

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.310

Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.516 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Dia Estadual da Luta Contra a Violência Familiar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado do Amapá, o Dia Estadual da Luta Contra a Violência Familiar, no dia 15 de maio.

§ 1º A data comemorativa prevista no caput deste artigo tem o objetivo de conscientizar a população amapaense sobre todos os tipos de violência ocorrentes no âmbito familiar, seja contra a mulher, criança, adolescente, idoso ou contra o homem.

§ 2º A data comemorativa prevista no caput deste artigo faz menção ao Dia Internacional da Família, comemorado neste mesmo dia.

Art. 2º O Dia Estadual da Luta Contra a Violência Familiar passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6016

LEI Nº 2.517 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a Campanha Permanente de Combate ao Racismo nas escolas públicas e privadas, eventos esportivos e

culturais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Combate ao Racismo nas escolas públicas e privadas e eventos esportivos e culturais do Estado.

Parágrafo único. Entende-se como racismo a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, segundo os termos da Lei nº 7.716/89.

Art. 2º São ações da Campanha Permanente de Combate ao Racismo nas escolas e eventos esportivos e culturais do Estado:

I – a realização de campanhas educativas de enfrentamento do racismo, por meio de programas culturais e de valorização da igualdade no âmbito das escolas;

II – a divulgação de vídeos ou reprodução de áudios com conteúdo para o combate ao racismo, folhetos informativos e anúncios no sistema de som, durante os intervalos dos eventos esportivos e culturais, assim como nas escolas, quando disporem desses mecanismos;

III – a divulgação dos telefones dos órgãos públicos de denúncia do racismo, através de cartazes permanentes ou temporários, afixados de forma visível ao público das escolas ou dos eventos culturais e esportivos.

Art. 3º São objetivos da campanha permanente contra o racismo:

I – o enfrentamento do racismo nas escolas públicas e privadas, eventos esportivos e culturais;

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

II – propor aos alunos das escolas atividades para o combate do racismo, através do conhecimento e devido respeito às raças, etnias e religiões;

III – conscientização sobre a importância da igualdade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6039

LEI Nº 2.518 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a Campanha “Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais no Estado do Amapá”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais no Estado do Amapá”, a ser realizada anualmente durante o mês de dezembro.

Art. 2º A Campanha possui o objetivo de conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte.

Art. 3º As atividades do “Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais no Estado do Amapá” poderá contar com a iniciativa privada ou entidades da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6056

LEI Nº 2.519 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui no calendário do Estado do Amapá, o Dia do Empreendedor Digital, no dia 11 de setembro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Estado do Amapá, “O Dia do Empreendedor Digital”.

Art. 2º A data será comemorada anualmente no dia 11 de setembro e não será considerada feriado civil.

Art. 3º As comemorações em relação à data referida no art. 1º poderão ser organizadas por entidades públicas ou privadas, além de entidades sem fins lucrativos.

Art. 4º O Dia do Empreendedor Digital visa promover a valorização deste importante segmento do mercado que cresce de forma exponencial e que precisa de ações do poder público e das entidades de apoio deste setor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6017

LEI Nº 2.520 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui no calendário do Estado do Amapá, o Dia do Entregador Profissional, no dia 10 de setembro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Estado do Amapá, o Dia do Entregador Profissional.

Art. 2º A data será comemorada anualmente no dia 10 de setembro e não será considerada feriado civil.

Art. 3º As comemorações em relação à data referida no art. 1º poderão ser organizadas por entidades públicas ou privadas, além de entidades sem fins lucrativos.

Art. 4º O Dia do Entregador Profissional visa promover a valorização deste importante segmento, para que o poder público e as entidades privadas possam criar ações inclusivas e de desenvolvimento profissionais no mercado de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6080

LEI Nº 2.521 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a campanha “**Março Vermelho**” para conscientizar a população acerca da prevenção do contágio de doenças

infectocontagiosas e homenageia todos os cidadãos amapaenses que perderam a vida na luta contra a pandemia provocada pela COVID-19 no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado o dia 20 de março como Dia Estadual de Conscientização às Doenças Infectocontagiosas no âmbito do Estado do Amapá.

Parágrafo único. A data prevista no “caput” deste artigo será utilizada também para saudar e homenagear todos os profissionais da saúde que estiverem na linha de frente no combate do novo Coronavírus.

Art. 2º Fica instituída a campanha “**MARÇO VERMELHO**” durante todo o mês de março de cada ano, no sentido de conscientizar a população do Estado do Amapá no que diz respeito à prevenção e combate às doenças infectocontagiosas.

§ 1º Durante a campanha serão veiculadas as formas comuns de transmissão e infecção dos vírus que causam doenças respiratórias.

§ 2º Serão veiculadas também as formas de prevenção ao contágio destas infecções, como o correto uso de máscaras de proteção e os procedimentos de higiene.

§ 3º Serão também veiculadas questões sobre a importância na identificação das informações falsas prestadas por diversos meios de comunicação, que podem contribuir para o aumento das epidemias e o risco para a saúde da população.

Art. 3º V E T A D O.

Art. 4º V E T A D O.

Art. 5º V E T A D O.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6081

LEI Nº 2.522 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública o Instituto da Educação,

Cultura e Ação Social – IAC, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o INSTITUTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL – IAC, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com atuação na área de produção teatral constituído no dia 09 de outubro de 2009, inscrito no CNPJ sob o nº 11.244.500/0001-95, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro Público de Pessoa Jurídica, com sede na Av. Ana Nery, nº 873, Bairro Jesus de Nazaré, Município de Macapá – AP, CEP: 68.908-153.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6038

LEI Nº 2.523 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a Semana Estadual de Prevenção à Pré-Eclâmpsia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Estado do Amapá, a Semana Estadual de Prevenção à Pré-Eclâmpsia a ser realizada entre os dias 22 a 28 de maio.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Prevenção à Pré-Eclâmpsia tem por objetivo a realização de atividades, palestras e campanhas informativas com o intuito de alertar, educar e mobilizar as gestantes para o rastreio, a prevenção e o diagnóstico precoce, bem como sensibilizar os gestores públicos, a sociedade, a imprensa e, por meio dela, amplificar a disseminação das informações para o maior número de pessoas.

Art. 2º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e municipais, com a imprensa e com entidades da sociedade civil organizada, para promoção e ampliação das informações.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente

Lei para a sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6055

LEI Nº 2.524 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o nome da nova ponte sobre a Lagoa dos Índios, na Rodovia Duca Serra (AP – 020), no Município de Macapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**José Rosário Pastana**” a nova ponte construída sobre a Lagoa dos Índios na Rodovia Duca Serra (AP-020), no Município de Macapá no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6082

MENSAGEM Nº 029/20-GEA

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 0084/2020-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Egrégia Casa Legislativa e comunicar em conformidade ao disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº 0084/2020, que institui a “Campanha Março Vermelho”, para conscientizar a população acerca da prevenção do contágio de doenças infectocontagiosas e homenagear todos os cidadãos amapaenses que perderam a vida na luta contra a pandemia provocada pela Covid-19 no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO:

Quanto à matéria em apreço, embora meritória, impõe-se reconhecer o vício de inconstitucionalidade formal, por violação ao princípio da independência e harmonia dos

poderes e ao princípio da reserva da administração, que é o corolário específico do Princípio da Separação dos Poderes, assim disposto na Constituição Federal:

“Art. 2º. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”

A proposição pretende estabelecer ações e diretrizes na criação de Campanha Estadual para conscientização de prevenção ao contágio de doenças infectocontagiosas mediante atribuições de órgãos do Poder Executivo, cujas medidas pretendidas pelo legislador, dependem de ações do Poder Executivo, seja de forma direta, ou por meio de seus órgãos ou secretarias.

A proposta viola os arts. 4º, 5º e 6º criando atribuições, ainda que de forma indireta, a secretarias e órgãos da administração pública, na medida em que determina que as escolas estaduais implantarão em seus currículos escolares ações de conscientização sobre a transmissão e prevenção às doenças infectocontagiosas, promova campanha de vacinação contra gripes, e promova ações de marketing, com materiais publicitários no sentido de divulgar a campanha, ou seja, atribuições de secretarias cuja competência exclusiva é do Chefe do Executivo, nos termos do parágrafo único do art. 104, V, da Constituição Estadual, o que certamente contraria o princípio da separação dos poderes.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a opor VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 0084/2020, especificamente aos arts. 4º, 5º e 6º as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Casa de Leis.

Palácio do Setentrião, 10 de dezembro de 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6073

DECRETO Nº 3935 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008. 1663.0182/2020 DG-SIAC,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Luzia Brito Grunho**, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7296, de 18/11/20

HASH: 2020-1210-0004-6149

DECRETO Nº 4182 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.1248/2020 GABINETE-PGE,

R E S O L V E :

Exonerar **Laina Marques Gaia** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Administrativo/Central de Licitações e Contratos – CLC, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-1210-0004-5999

DECRETO Nº 4183 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.1248/2020 GABINETE-PGE,

R E S O L V E :

Nomear **Daniel Ramos Gomes** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Administrativo/Central de Licitações e Contratos – CLC, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-1210-0004-6083

DECRETO Nº 4184 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.1880/2020-GAB/SEAD,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Augusto Cezar Wanderley Cunha Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Administração de Bens Imóveis/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-1210-0004-6003

DECRETO Nº 4185 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.1880/2020-GAB/SEAD,

R E S O L V E :

Nomear **Rafael Felipe de Souza Tavares**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Administração de Bens Imóveis/Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-1210-0004-6029

DECRETO Nº 4186 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0008.1179.0167/2020 GAB - UEAP,

R E S O L V E :

Exonerar **Dilneia Rochana Tavares do Couto** da função comissio-nada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-

3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 26 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6030

DECRETO Nº 4187 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0008.1179.0167/2020 GAB - UEAP,

R E S O L V E :

Nomear **Vinicius Rodrigues Maione**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Matrícula nº 0107253-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 26 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6018

DECRETO Nº 4188 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 451/2020-GAB/SDR,

R E S O L V E :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Mário de Jesus Lucien	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2
Fábio dos Santos Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística e Informação Rural/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-2
José Raimundo Rodrigues Moraes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-1210-0004-6084

DECRETO Nº 4189 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 451/2020-GAB/SDR,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Antônio Valdenir de Oliveira	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2
José Raimundo Rodrigues Moraes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística e Informação Rural/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-2
Mário de Jesus Lucien	Gerente de Núcleo/Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6031

DECRETO Nº 4190 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0008.2289.0207/2020 GAB - SVS,

R E S O L V E :

Nomear **João Farias Trindade** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Doenças Transmissíveis/Núcleo de Vigilância Epidemiológica/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 16 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6032

DECRETO Nº 4191 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0874/2020 GAB - SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Elber Sousa Cordeiro** do cargo em comissão de Diretor da E. E. São Lázaro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6085

DECRETO Nº 4192 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0874/2020 GAB - SEED,

RESOLVE:

Nomear **Caroline Cardoso de Souza** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. São Lázaro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6019

DECRETO Nº 4193 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0863/2020 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Angela Cristina Freires Negreiros** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

HASH: 2020-1210-0004-6086

DECRETO Nº 4194 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0872/2020 GAB-SEED

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Karen de Nazaré Santos Fonseca** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6047

DECRETO Nº 4195 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0872/2020 GAB-SEED

RESOLVE:

Exonerar **Paulino Rocha Barbosa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6007

DECRETO Nº 4196 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0872/2020 GAB-SEED

RESOLVE:

Nomear **Paulino Rocha Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6057

DECRETO Nº 4197 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0160/2020 DG - SIAC,

RESOLVE:

Nomear **Nádia Karinne Souza Maciel** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 03 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6087

DECRETO Nº 4198 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.1208/2020 GABINETE-SESA

RESOLVE:

Nomear **Julyanne Cristine Barbosa de Macedo dos Santos**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Matrícula nº 09698855-8-02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/ Hospital da Criança e do Adolescente, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6058

DECRETO Nº 4199 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.1209/2020 GABINETE-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Antônio Marcos Barbosa dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 033539-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital Estadual de Oiapoque, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6008

DECRETO Nº 4200 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 48, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e art. 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, considerando o contido no APF nº 292/2020-1ª DPS, Relatório de Ocorrência do dia 15/08/2020 e o Parecer do Comitê de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Amapá - PMAP, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0807/2020-GCG/ PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a submissão ao Conselho de Justificação da Polícia Militar do Amapá do 1º TEN QOPMA **Osmael de Paula Ferreira**, a fim de julgar sua conduta com base nas letras "a", "b" e "c", do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 6.784/80.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos Oficiais PMs abaixo relacionados:

Presidente: Major QOPMC André Luiz Dias da Costa
Interrogante: Capitão QOPMC Iram Andrade dos Santos
Escrivão: 1º Ten QOPMA Isac Manoel Mata Brito

Art. 3º O Conselho de Justificação deverá ser concluído no prazo de 30 dias, nos termos do art. 11, da Lei nº 6.784/80.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6009

DECRETO Nº 4201 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150203.0008.2394.0104/ 2020 GAB-IPEM,

R E S O L V E :

Designar **João César Ferreira Rodrigues**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante as férias da titular, no período de 28/12/20 a 12/01/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6059

DECRETO Nº 4202 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.1041/ 2020 GAB-SEJUSP,

R E S O L V E :

Designar o CEL BM José **Jucá de Mont'Alverne Neto**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante as férias do titular, no período de 21/12/2020 a 19/01/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6020

DECRETO Nº 4203 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250203.0008.1973.0076/ 2020 GAB-FAPEAP,

R E S O L V E :

Designar **Genivaldo da Silva Sanses**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, durante as férias da titular, no período de 01 a 30 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6088

DECRETO Nº 4204 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade do Aspirante a Oficial PM **MÁRIO KOGA JUNIOR**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea "b", § 2º; 13, inciso II; 23, Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial PM **Mário Koga Junior** ao posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6060

DECRETO Nº 4205 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade do Aspirante a Oficial PM **WILLIAN BRYANT COELHO PINTO**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea "b", § 2º; 13, inciso II; 23,

Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial PM **Willian Bryant Coelho Pinto** ao posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6005

DECRETO Nº 4206 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade do Aspirante a Oficial PM **LUCAS COELHO GUERREIRO**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea “b”, § 2º; 13, inciso II; 23, Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial PM **Lucas Coelho Guerreiro** ao posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6095

DECRETO Nº 4207 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade da Aspirante a Oficial PM **DJEANY TRINDADE FERNANDES**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea “b”, § 2º; 13, inciso II; 23, Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, a Aspirante a Oficial PM **Djeany Trindade Fernandes** ao posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6096

DECRETO Nº 4208 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade da Aspirante a Oficial PM **NAIARA CAMPOS PAIXÃO CASTILLO**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea “b”, § 2º; 13, inciso II; 23, Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, a Aspirante a Oficial PM **Naiara Campos Paixão Castillo** ao posto de

2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6011

DECRETO Nº 4209 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade da Aspirante a Oficial PM **ORANILDE MANHONE CASTRO SOUZA**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea “b”, § 2º; 13, inciso II; 23, Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, a Aspirante a Oficial PM **Oranilde Manhone Castro Souza** ao posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6097

DECRETO Nº 4210 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade do Aspirante a Oficial PM **TASSIO LUIZ DA SILVA FREITAS**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea “b”, § 2º; 13, inciso II; 23,

Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial PM **Tassio Luiz da Silva Freitas** ao posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6001

DECRETO Nº 4211 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade do Aspirante a Oficial PM **MARCOS FELIPE COSTA MAURIZ**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea “b”, § 2º; 13, inciso II; 23, Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial PM **Marcos Felipe Costa Mauriz** ao posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6006

DECRETO Nº 4212 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade da Aspirante a Oficial PM **JEMIMA ROSANA FURSTENBERGER**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea “b”, § 2º; 13, inciso II; 23, Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, a Aspirante a Oficial PM **Jemima Rosana Furstenberger** ao posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6021

DECRETO Nº 4213 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade da Aspirante a Oficial PM **ENNARA NASCIMENTO BORGES**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea “b”, § 2º; 13, inciso II; 23, Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, a Aspirante a Oficial PM **Ennara Nascimento Borges** ao posto de

2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6022

DECRETO Nº 4214 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade do Aspirante a Oficial PM **RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea “b”, § 2º; 13, inciso II; 23, Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial PM **Raimundo Rodrigues da Costa Júnior** ao posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6061

DECRETO Nº 4215 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade do Aspirante a Oficial PM **URIEL DAVI DE ALMEIDA E SILVA**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea “b”, § 2º; 13, inciso II; 23,

Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial PM **Uriel Davi de Almeida e Silva** ao posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6062

DECRETO Nº 4216 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade da Aspirante a Oficial PM **HANNAH KARINA RAMOS SANTOS**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea “b”, § 2º; 13, inciso II; 23, Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, a Aspirante a Oficial PM **Hannah Karina Ramos Santos** ao posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6063

DECRETO Nº 4217 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação pelo critério de antiguidade do Aspirante a Oficial PM **BRUNO RAFAEL DA SILVA LOPES**, ao posto de 2º TEN QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea “b”, § 2º; 13, inciso II; 23, Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 38, inciso I e 43, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.625-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo critério de antiguidade, o Aspirante a Oficial PM **Bruno Rafael da Silva Lopes** ao posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares do Quadro da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1210-0004-6064

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 042/2020-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00052/PGE/2019.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 016/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 016/2020- CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 042/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme

especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 21.997.155/0001-14.

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Projektor Benq MS550 Marca: BENQ Modelo: MS550 Fabricante: BENQ Procedência: NACIONAL	und	Benq	61	2.282,90	139.256,90
LOTE 34.1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Projektor Benq MS550 Marca: BENQ Modelo: MS550 Fabricante: BENQ Procedência: NACIONAL	und	Benq	20	2.282,90	45.658,00
LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Projektor Benq MX611 Marca: BENQ Modelo: MX611 Fabricante: BENQ Procedência: NACIONAL	und	Benq	62	3.454,66	214.188,92
LOTE 35.1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Projektor Benq MX611 Marca: BENQ Modelo: MX611 Fabricante: BENQ Procedência: NACIONAL	und	Benq	15	3.454,66	51.819,90
LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Projektor Epson 2055 Marca: EPSON Modelo: 2055 Fabricante: EPSON Procedência: NACIONAL	und	Epson	119	9.326,05	1.109.799,95
LOTE 36.1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Projektor Epson 2055 Marca: EPSON Modelo: 2055 Fabricante: EPSON Procedência: NACIONAL	und	Epson	04	9.326,05	37.304,20
LOTE 58						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TV 50" Philips 50PUG6654 Marca: PHILIPS Modelo: 50PUG6654 Fabricante: ENVISION Procedência: NACIONAL	und	Philips	177	1.945,73	344.394,21
LOTE 58.1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TV 50" Philips 50PUG6654 Marca: PHILIPS Modelo: 50PUG6654 Fabricante: ENVISION Procedência: NACIONAL	und	Philips	58	1.945,73	112.852,34
LOTE 60						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TV 40" Panasonic TC- 40FS500B Marca: PANASONIC Modelo: TC-40FS500B Fabricante: ENVISION Procedência: NACIONAL	und	Panasonic	111	1.507,33	167.313,63
LOTE 60.1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

01	TV 40" Panasonic TC- 40FS500B Marca: PANASONIC Modelo: TC-40FS500B Fabricante: ENVISION	und	Panasonic	36	1.507,33	54.263,88
	Procedência: NACIONAL					
LOTE 66						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Benq MS550 com Dong Wifi QCAST Marca: BenQ Modelo MS550 Procedência: Nacional Fabricante: BenQ	und	Benq	533	2.768,32	1.475.514,56
LOTE 66.1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Benq MS550 com Dong Wifi QCAST Marca: BenQ Modelo MS550 Procedência: Nacional Fabricante: BenQ	und	Benq	46	2.768,32	127.342,72
LOTE 68						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Estabilizador Ragtech Side Way 500VA Marca: RAGTECH Modelo: Side Way 500VA Fabricante: RAGTECH Procedência: NACIONAL	und	Ragtech	2047	185,63	379.984,61
LOTE 68.1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Estabilizador Ragtech Side Way 500VA Marca: RAGTECH Modelo: Side Way 500VA Fabricante: RAGTECH Procedência: NACIONAL Valor Total dos Lotes: R\$ 4.283.825,72 (quatro milhões e duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)	und	Ragtech	130	185,63	24.131,90

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2020.

Narson de Sá Galeno

Procurador - Geral do Estado

HASH: 2020-1210-0004-6108

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 083/2020-CLC/PGE Processo SIGA n.º 00054/PGE/2019.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 006/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 006/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 083/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ n.º 61.418.141/0001-13,

Lote	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
001	CÉDULA DE IDENTIDADE - Confeccionada em papel filigranado, com fibras invisíveis e reagentes à luz ultravioleta, preferencialmente em formulário plano, impressa em talho doce e offset, conforme Decreto (9.278 -06/02/2018). DETALHAMENTO TÉCNICO: 1. Confeccionada em papel filigranado, com fibras invisíveis e reagentes à luz ultravioleta, preferencialmente em formulário plano, impressa em talho doce e offset; 1. Confeccionada nas dimensões de 96 x 65mm, por espelho, devendo ser impressa em papel tamanho A-4, onde deverá conter 4 unidades de cédulas; 2. Deverá conter as seguintes características de Segurança: a. Tarja em talho doce que deverá ser impressa em duas tonalidades da cor verde (calcografia em duas cores, contendo a imagem latente com a palavra “Brasil” em ambos os lados; b. Conter faixa de microletra negativa, contornando internamente a tarja, com a expressão “CARTEIRA DE IDENTIDADE” grafada em letras maiúsculas; c. Deverá conter faixa de microletra positiva, contornando esternamente a tarja, com a expressão “CARTEIRA DE IDENTIDADE” grafada em letras maiúsculas; d. Deverá conter os textos “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL”, “CARTEIRA DE IDENTIDADE”, “LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983” e “VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL” incorporados, conforme o disposto no modelo que consta do ANEXO I, grafados em letras maiúsculas; e. No anverso, fundo numismático, impresso em offset, contendo efeito íris e geométrico e as	Und	150.000	2,48	372.000,00
	Armas da República Federativa do Brasil, impressos com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta; f. Na frente e verso, fundo numismático com o texto “Estado do Amapá” e seu brasão; g. Numeração tipográfica seqüencial no verso; 4. Conter os seguintes campos com dados a serem impressos: a. Campo para o número do DNI - Documento Nacional de Identificação; b. Campo para o número do Registro Geral no Estado; c. Campo para o número do CPF – Cadastro de Pessoa Física; d. Campo para o número do NIS - Número de Identificação Social, o número do PIS - Programa de Integração Social ou o número do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público; e. Campo para o número do Cartão Nacional de Saúde f. Campo para o número do Título de Eleitor; g. Campo para o número do documento de identidade profissional expedida por órgão ou entidade legalmente autorizado; h. Campo para o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social; i) Campo para o número da Carteira Nacional de Habilitação; j. Campo para o número do Certificado Militar; k. Campo para o tipo sanguíneo e o fator Rh; l. Campo para informar condições específicas de saúde, cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do titular; m. Campo para o nome social; n. Campo para a data de expedição da carteira de identidade; o. Campo para o nome do titular; p. Campo para a filiação; q. Campo para Local de Nascimento do titular; r. Campo para a Data de nascimento do titular; s. Campo para os dados do Registro Civil (Número de Ordem, Livro, Folhas, comarca, cartório e data de expedição do Registro); t. Campo para fotografia, no mínimo 2,5 x 3,0 mm; u. Campo para impressão digital no mínimo 2,5 x 3,0 mm; v) Campo para assinatura do titular; w) Campo para assinatura do dirigente do órgão expedidor. MARCA: PRÓPRIA				
VALOR TOTAL			R\$ 372.000,00		
Valor Total: R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2020.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral

HASH: 2020-1210-0004-6109

PORTARIA Nº 517/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador do Estado **ANTÔNIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Assistente do PGE, código: PEAS, para responder cumulativamente pela Chefia no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, código: SPGE, durante as férias do titular **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, no período de 07 a 21 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de dezembro de 2020.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado

OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1210-0004-5996

Corpo de Bombeiros**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020/CBMAP**

ESTADO DO AMAPÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020/CBMAP

PROCESSO Nº 00013/CBMAP/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019-IBAMA.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 15 e a18/2020-IBAMA, resultante do Pregão Eletrônico nº 19/2019, Processo Administrativo nº 02001.011092/2019-97.

As Empresas qualificadas para o fornecimento do objeto foram as DF EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.145.207/0001-30 e ALP BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.308.745/0001-79.

OBJETOS:

Item	Especificação	Cód. SIGA	Und Med.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	MOCHILA FLEXÍVEL ANTI-INCÊNDIO: Mochila costal flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em vinil de textura grossa, com emendas vulcanizadas, de cor amarela, com capacidade aproximada para 19 litros. Com bocal de enchimento de 101 mm e tampa plástica rígida, de rosca, com válvula e com cordel de segurança. Dotada de bomba de latão reforçada, com bico regulável para curto e longo alcance, cerca de 12 metros. Possui engate rápido para a conexão / desconexão da mangueira de descarga. Apresenta correias frontais reguláveis reforçadas com cinto tipo barrigueira. Garantia do fabricante mínima: 12 meses após a entrega do produto. Marca: Guarany	00019675	Ind - 1 - un	75	930,00	69.750,00

16	PERNEIRA: Confeccionada em couro sintético (BIDIN), ou couro vaqueta, curtida ao cromo, hidrofugado, com dupla camada, com mínimo de 1,8 mm de espessura cada camada; forrada internamente, devem ser presas às pernas com fecho de velcro, em todo comprimento, na parte de trás, deve possuir 3 (três) tiras sobrepostas do mesmo material da perneira, para melhor ajuste, com fechos de velcro, sobre o velcro que fecha todo o comprimento na parte de trás. Os fechos em plástico e as tiras devem ter largura entre 2 cm e 2,5 cm, estas não devem desfiar ou soltar a costura facilmente. Deve ter 03 (três) talas de PVC na parte frontal, com costuras em solda eletrônica. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 30 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso e 40 cm de circunferência. O licitante deverá apresentar o CA aprovado pelo MTE. Marca: Projet CA 14.750	0003799	Ind - 1 - par	1.000	20,00	20.000,00
VALOR TOTAL DA ADESAO R\$						89.750,00

Macapá, 10 de dezembro de 2020.
 Estácio Janary de Oliveira Picanço – CELQOCBM
 Comandante Geral do CBMAP, em exercício
 Decreto nº 4013, de 26 de novembro de 2020

HASH: 2020-1210-0004-6027

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020/CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020/CBMAP

PROCESSO Nº 00022/CBMAP/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – CLC/PGE

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 060/2020-CLC/PGE, resultante do Pregão Eletrônico nº 015/2020 – CLC/PGE, Processo Administrativo SIGA nº 0036/PGE/2019, realizado pela CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE, mediante a Ata Carona de nº 58/59/60/61.2020.3.

A Empresa qualificada para o fornecimento do objeto foi a GRAND CITÉ AUTOMÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.821.809/0001-80.

OBJETO:

Lote	Especificações	REF	Qtd.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01	AUTOMÓVEL – Tipo: leve; Tipo veículo: utilitário; Modelo: pick-up; Tipo combustível: diesel; Potência motor: mínima de 120 cv ou superior; Cilindrada mínima de 2.3cm3 ou superior; Capacidade de carga: mínima de 1000kg ou superior; Câmbio: Manual com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (um) à ré; Quantidade de passageiros: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Tipo direção: hidráulica; Tipo freio: ABS; Tipo tração: 4x4. COR DO VEÍCULO: Cor sólida, pintura (acabamento interno e externo) deverá está em consonância com a cor do veículo. GRAFISMO/LOGOMARCA: Sem grafismo	UND	04	132.308,00	529.232,00
VALOR TOTAL DA ADESAO R\$					529.232,00

Macapá, 10 de dezembro de 2020.
 Estácio Janary de Oliveira Picanço – CELQOCBM
 Comandante Geral do CBMAP, em exercício
 Decreto nº 4013, de 26 de novembro de 2020

HASH: 2020-1210-0004-6010

Polícia Militar**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020–CPL/PMAP****PROCESSO Nº 00027/PMAP/2020**

OBJETO: Aquisição de acessórios para aeronave remotamente pilotada (KIT FLY MORE), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI

CNPJ: 32.907.435/0001-00

VALOR: R\$3.662,00 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais)

JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto é necessária, pois visa proporcionar melhorias nas condições de trabalho do batalhão ambiental da PMAP, garantindo, deste modo, o suporte necessário para o desenvolvimento das ações e operações de prevenção e combate a violência e criminalidade, logo, resultando em uma maior eficiência dos serviços de segurança pública prestados à comunidade amapaense.

O kit denominado Fly More fornece aparatos para o aumento considerável da autonomia da operacionalização do drone, configurando-se como item essencial para o serviço o qual se pretende empregá-lo. O drone em condições climáticas normais consegue ser operacionalizado por cerca de 30 minutos, com o kit a autonomia é acrescida de 60 minutos com possibilidade de recarga das baterias in loco, através das viaturas.

Realizada a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a Empresa NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI foi a que ofertou a proposta válida com o MENOR PREÇO para o fornecimento do objeto da contratação, sendo essa a razão de sua escolha. Além disso, a proposta ofertada apresentou-se fiel aos termos e exigências previstas no Projeto Básico e a empresa cumpriu todos os requisitos de habilitação, configurando-se, dessa forma, como proposta mais vantajosa para a administração.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 24, incisos II da lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 09 dezembro de 2020.

JULIANA DE SOUSA ARAUJO PEREIRA–CAP QOPMC

Presidente da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 09/12/2020

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1210-0004-6004

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020-CPL/PMAP****PROCESSO Nº 000016/PMAP/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES BUILDER E REPORTS ADIANTI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 caput, I, C/C ART. 26, “II” E III DA LEI 8.666/1993.

CONTRATADA: SOFTSYSTEM IT INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 08.742.464/0001-85

VALOR: R\$ 17.122,00 (dezessete mil e cento e vinte e dois reais).

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 25, inciso “I”, c/c Art. 26, incisos “II” e “III” da Lei 8.666/93, e alterações.

A aquisição dos softwares Builder e Reports Adianti por 12 meses, incluindo, suporte Prata, treinamento de PHP online, treinamento Adianti Framework online, Adianti Reports para 50 usuários, justifica-se em virtude de atender as necessidades de suprir as reais necessidades do setor de Informática da PMAP, a fim de que os servidores tenham condições de realizar suas atividades com legalidade, melhor desempenho, qualidade e agilidade, aumentando assim a possibilidade de entregar a sociedade um serviço de excelência.

A aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada justifica-se em razão de que o valor está em consonância com sua prática mercadológica, conforme documentação comprobatória presente nos autos do processo.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, incisos II e III da lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo

que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.

JULIANA DE SOUSA ARAÚJO PEREIRA – CAP QOPMC

Presidente da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 10/12/2020

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1210-0004-5992

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020-CPL/PMAP

PROCESSO Nº 00024/PMAP/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PREÇOS PRATICADOS PELAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, EM AMBIENTE WEB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, I, C/C ART. 26, “II” E III DA LEI 8.666/1993.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra do objeto em virtude da necessidade de contratação direta da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS para prestação de serviços de consultoria de preços, em ambiente Web, a fim de subsidiar a prática das contratações e licitações no âmbito da Administração Pública, e garantir a exigência legal e formal no que tange a celebração que qualquer tipo de contratação, decorrente de procedimentos licitatórios e/ou contratações diretas, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93, e em decisões emitidas pelo Tribunal de Contas da União.

O serviço denominado de Banco de Preços é uma ferramenta que tem se mostrado como uma solução adequada, e por vezes, imperiosa aos órgãos, quando se trata de pesquisa de preços, pois o sistema traz aos órgãos públicos acesso facilitado aos preços praticados pelas mais diversas administrações públicas, bem como informações diretas por meio do portal compras governamentais, que por vezes, não se consegue de forma aberta e gratuita.

A aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada justifica-se em razão de sua compatibilidade com o praticado junto a outros entes federados e com o estimado pela administração, conforme documentação comprobatória presente nos autos do processo.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, incisos II e III da lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.

JULIANA DE SOUSA ARAÚJO PEREIRA – CAP QOPMC

Presidente da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 01/12/2020

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1210-0004-5989

Polícia Técnico-Científica

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020-CLC/PGE
PROCESSO SIGA Nº 00004/POLITEC/2020

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Polícia Científica, leva ao conhecimento dos interessados, com base na alínea “b”, Inc. XII, Art. 31 do Decreto Estadual nº 2.648/2007, o RESULTADO da licitação realizada pela Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE-AP, através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 09/10/2020, às 9h (horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de material de consumo para o Laboratório Forense, visando atender as necessidades da Polícia Técnico Científica do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição. **EMPRESAS ADJUDICADAS:** DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA – ME, **CNPJ:** 11.719.882/0001-66. **LOTES** 01, 03, 04, 08, 33,34 e 35, adjudicados no valor total de **R\$33.479,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais).**

ORTOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 16.383.159/0001-72. **LOTES** 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 36 e 37, adjudicados no valor total de R\$124.223,30. (cento e vinte e quatro mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).

TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 06.759.858/0001-10. LOTES 20 e 28, adjudicados no valor total de **R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**.

TOTAL DA LICITAÇÃO: 187.202,30 (cento e oitenta e sete mil duzentos e dois reais e trinta centavos)

Lotes desertos/fracassados:

DESERTOS: 02, 15, 29.

FRACASSADOS: 07, 18, 19, 21, 27, 31 e 32.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Presidente/POLITEC

HASH: 2020-1210-0004-5998

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020/SEPM/AP

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres – SEPM/AP

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2020–SEPM/AP

Processo Nº 0024.0370.1399.003/2020 SEPM/AP
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Adjudicado: SMART ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 24.375.502/0001-65
Valor Total: R\$ 43.705,00
OBJETO: SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM PAISAGISMO, ELEMENTOS ORNAMENTAIS E MANUTENÇÃO EM ÁREA EXTERNA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.02 9.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa SMART ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA com supedâneo legal na DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz referência ao artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM PAISAGISMO, ELEMENTOS ORNAMENTAIS E MANUTENÇÃO EM ÁREA EXTERNA para atender às

necessidades de estruturar com paisagismo a área que circunda o prédio desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de R\$ 43.705,00 (QUARENTA E TRES MIL SETESSENTOS E CINCO REAIS), valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para obras e serviços de engenharia e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, inciso I, alínea “a”, do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Renata Apóstolo Santana

Secretária de Estado da SEPM/AP

Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP

HASH: 2020-1210-0004-6015

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020/SEPM/AP

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres – SEPM/AP

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2020–SEPM/AP

Processo Nº 0024.0137.1399.0009/2020 SEPM/AP
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Adjudicado: S & TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 17.613.804/0001-69
Valor Total: R\$ 580,00
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO E SEGURO.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.02 9.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa S & TEIXEIRA LTDA. com supedâneo legal na DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz referência ao artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

COM MANUTENÇÃO E SEGURO para atender às necessidades desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS), valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, inciso II, alínea "a", do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Renata Apóstolo Santana

Secretária de Estado da SEPM/AP

Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP

HASH: 2020-1210-0004-6044

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020/SEPM/AP

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres – SEPM/AP

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2020–SEPM/AP

Processo Nº 0024.0137.1399.0003/2020 SEPM/AP
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Adjudicado: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.087.243/0001-58
Valor Total: R\$ 90.502,63
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PINTURA EM GERAL.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.02 9.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA com supedâneo legal na DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz referência ao artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PINTURA EM GERAL para atender às necessidades urgentes dos prédios desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de R\$ 90.502,63 (NOVENTA MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para obras e serviços de engenharia e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, inciso I, alínea "a", do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Renata Apóstolo Santana

Secretária de Estado da SEPM/AP

Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP

HASH: 2020-1210-0004-6035

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020/SEPM/AP

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres – SEPM/AP

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2020–SEPM/AP

Processo Nº 0024.0137.1399.0014/2020 SEPM/AP
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Adjudicado: AISLAN REFRIGERAÇÃO
CNPJ Nº 27.917.728/0001-39
Valor Total: R\$ 5.250,00
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.02 9.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa AISLAN REFRIGERAÇÃO com supedâneo legal na DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz referência ao artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando

a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, para atender às necessidades urgentes dos prédios desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de R\$ 5.520,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para obras e serviços de engenharia e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, inciso I, alínea “a”, do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Renata Apóstolo Santana

Secretária de Estado da SEPM/AP

Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP

HASH: 2020-1210-0004-6051

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020/SEPM/AP

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres – SEPM/AP

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2020–SEPM/AP

Processo Nº 0024.0137.1399.0021/2020 SEPM/AP

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Adjudicado: PRINTGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA EPP.

CNPJ Nº 10.221.328/0001-91

Valor Total: R\$ 42.024,50

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.02 9.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa PRINTGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA EPP com supedâneo legal na DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz referência ao artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS para atender às necessidades urgentes dos prédios desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de R\$ 42.024,50 (QUARENTA E DOIS MIL VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para obras e serviços de engenharia e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, inciso I, alínea “a”, do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Renata Apóstolo Santana

Secretária de Estado da SEPM/AP

Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP

HASH: 2020-1210-0004-6042

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1290/2020 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo 130101.0005.1043.0002/2020,

RESOLVE:

Designar **Eliana Trindade Medeiros**, Datilógrafa do Quadro de Pessoal do Ex- Território Federal do Amapá, à disposição do Estado do Amapá, para exercer em substituição, o cargo de Assessor Técnico Nível I-A, Proc. Ind/UAPJA/NFP/CGP, CDS-1, durante o impedimento da respectiva titular **Dulcelena Machado Baia**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período 07/12/2020 a 06/01/2021.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1210-0004-6040

PORTARIA Nº 1291/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0055672-68.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3633582/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, Lei 0883 de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094750-4	MARCIA CAMPELO SILVA	ESP/I	ESP/II	06/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1210-0004-6045

PORTARIA Nº 1292/2020 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0277.2091/2020,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Armando Cherfen de Souza** – Coordenador/Coordenadoria de Gestão Financeira/SEFAZ, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Secretário Adjunto do Tesouro/SEFAZ, Código CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular **Wellington de Carvalho Campos**, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 26/10/2020 a 30/10/2020.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1210-0004-6052

PORTARIA Nº 1293/2020 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0277.2091/2020,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Armando Cherfen de Souza** – Coordenador/Coordenadoria de Gestão Financeira/SEFAZ, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Secretário Adjunto do Tesouro/SEFAZ, Código CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular **Wellington de Carvalho Campos**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 03/11/2020 a 30/11/2020.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1210-0004-6046

Secretaria de Transporte

ERRATA CONCORRÊNCIA 002/2020 – CPL-SETRAP

Relativo à LICITAÇÃO Nº 002/2020-CPL/SETRAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.302, do dia 26.11.2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Na página 03 do edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

29 de Janeiro de 2021. LEIA-SE: 29 de Dezembro de 2020.

Na página 05 do edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

29/12/2021. LEIA-SE: 29/12 2020.

Macapá 10 de dezembro de 2020
Carla Leal
Presidente de Licitação
SETRAP- Secretaria de Estado de Transportes

HASH: 2020-1210-0004-6147

Secretaria de Mobilização Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 023/2020-SIMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **PREMIERE COMERCIO LTDA- ME**

OBJETO: DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa aquisição de alimentos perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros e panificação para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos do Instituto de Longa permanência - Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, no período de 21/11/2020 a 20/12/2020, conforme NFS-e nº 436 emitida em 08/12/2020,, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento..

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Ajuste de Contas é de **R\$ 53.444,10(cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00405 emitida em 09/12/2020,que correrão com recursos orçamentários através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.30, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, paragrafo Único, da Lei 8.666/93. Processo 205/2019.Data assinatura 10/12/2020

MACAPÁ - AP, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-1210-0004-6098

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 024/2020-SIMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa à Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos-Abrigo São José e

Casa Abrigo Fátima Diniz, durante o mês de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL : **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte nove mil seiscientos e setenta e quatro reais e vinte nove centavos)**, correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636, Nota de Empenho nº 2020NE00406 emitida em 10/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, paragrafo Único, da Lei 8.666/93. Processo 038/2019. Data assinatura 10/12/2020

MACAPÁ – AP, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-1210-0004-6054

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 056/2020 – SETE

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, que regulamenta o artigo 63, da Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, o qual organiza a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo é o ente público responsável pela gestão do Centro de Exposição e Comercialização de Artesanato do Estado do Amapá, denominado Casa do Artesão, e de suas unidades anexos;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo é o ente público responsável pela gestão do Sistema Nacional de Emprego no Estado do Amapá (Sine/AP), isto é, o ente que formalizou parceria com a União para execução dos seus serviços;

CONSIDERANDO ainda os termos do Decreto Estadual nº 4091, de 03 de dezembro de 2020, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de

forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a contar de 03 de dezembro de 2020, até a data de 17 de dezembro de 2020, o atendimento presencial no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º. Durante o prazo de vigência desta Portaria, todos os servidores deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, excetuando-se aqueles que irão atuar em escala de trabalho presencial, a ser definida pelos chefes de cada unidade.

Art. 3º. O disposto no artigo 2º não se aplicará aos servidores que:

I - atuam na escala de vigilância dos imóveis da SETE, definida pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais do Núcleo Administrativo-Financeiro – ATSG/NAF/SETE; II - atuam na escala de funcionamento da Casa do Artesão, definida pela Gerência do Projeto “Coordenadoria de Artesanato” – CA/SETE.

Art. 4º. Fica disponibilizado o e-mail “gabinete@sete.ap.gov.br” para atendimento a ser realizado de forma virtual, protocolo e envio de documentos externos ao Sistema PRODOC.

Parágrafo Único: No caso dos postos da rede Sine AP, seguindo as orientações da Coordenação Nacional/Ministério da Economia, os trabalhadores são orientados a acessar os serviços online e atendimento virtual pelo e-mail “sinetrabalhador@sete.ap.gov.br” e os empresários “sine@sete.ap.gov.br”.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09 de dezembro de 2020.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2020-1210-0004-6102

PORTARIA Nº. 057/2020 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais

que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no PROCESSO SIGA Nº 00003/SETE/2020, autuado no PRODOC sob o Nº 0042.0398.2168.0003/2020 - NAF /SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLODOALDO VIEIRA DINIZ**, Matrícula nº 0964536-5-02, para exercer a fiscalização dos serviços descritos na Ordem de Serviço (OS) nº 001/2020, do PROCESSO SIGA Nº 00003/SETE/2020, autuado no PRODOC sob o Nº 0042.0398.2168.0003/2020 - NAF /SETE, tendo por objeto a prestação de serviço de mudança, incluindo desmontagem, transporte e montagem de móveis, sendo ao todo 461 (quatrocentos e sessenta e um) itens, conforme Relação de Bens Móveis deste Projeto Básico, e de acervo documental, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Projeto Básico.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de dezembro de 2020.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2020-1210-0004-5995

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0005.1852.0153/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA; Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de insumos e reagentes para realização de exames laboratoriais vinculados à cessão gratuita de equipamentos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do estado do Amapá, quais sejam Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML e Hospital da Criança e Adolescente - HCA, conforme descrito no Anexo I do termo contratual, Fundamentação legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04/12/2020 a 01/06/2021, Dotação Orçamentária: Ação 2624; Fonte 107; Natureza 33.90.39. Valor Global do

Contrato: **R\$ 473.988,40 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).** Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **ARY AUGUSTO FERREIRA JUNIOR**, pela contratada.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-1210-0004-6132

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0137.1851.0012/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA, Contratado: **ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza, máquinas e equipamentos necessários, sob inteira responsabilidade da contratada para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, do Hospital Universitário – HU, incluindo mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0137.1851.0012/2020, e em observância às disposições da Lei Federal 13.979/2020 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: a prorrogação se dará por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias no caso de prorrogação do estado de calamidade ou até o dia 31 de dezembro de 2020, Ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2633 e 2658; Fonte 215 e 216; Natureza 33.90.39. Valor Global do Contrato: **R\$ 914.849,91 (novecentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).** Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **CHARLES GOMES DE JESUS**, pela contratada.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-1210-0004-6050

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução

Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes aos credores, **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** 2020PD03342, **ALFA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 2020PD03200, 2020PD03458, 2020PD03459, 2020PD03460, 2020PD03461, 2020PD03462, 2020PD03463, 2020PD03464, 2020PD03486, 2020PD03489, 2020PD490, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR IBGH** 2020PD03344, **AIRTON PEREIRA DA SILVA** 2020PD03346, 2020PD03387, **CLINICA UNINEFRO AMAPÁ LTDA** 2020PD03208, 2020PD03210, 2020PD03398, **SEIVA COMERCIAL LTDA EPP** 2020PD03339, 2020PD03340, **ACCORD FARMACEUTICA LTDA** 2020PD03343, **COMPANHIA HOSPITALAR LTDA – EPP** 2020PD03337, **DISTRIBUIDORA NS PERPÉTUO SOCORRO LTDA MF** 2020PD03769, 2020PD03247, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** 2020PD03388, 2020PD03389, 2020PD03390, 2020PD03391, 2020PD03392, 2020PD03393, 2020PD03394, 2020PD03395, 2020PD03396, 2020PD03397, 2020PD03508, 2020PD03509, 2020PD03510, 2020PD03511, 2020PD03512, 2020PD03513, 2020PD03514, 2020PD03515, 2020PD03516, 2020PD03517, 2020PD03518, 2020PD03519, 2020PD03520, 2020PD03521, 2020PD03522, 2020PD03593, 2020PD03594, **NUTRE & SERVICE ALIMENTOS EIRELI** 2020PD03400, 2020PD03401, 2020PD03402, 2020PD03403, 2020PD03408, **GRIFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA** 2020PD03445, 2020PD03446, 2020PD03447, 2020PD03448, 2020PD03449, **CLINICA UNINEFRO AMAPÁ LTDA** 2020PD03398, **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** 2020PD03414, **O.S. SERVIÇOS DE VIGILANCIA EIRELI** 2020PD03498, **BIOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA** 2020PD03507, 2020PD03525, 2020PD03526, **MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA EPP** 2020PD03523, 2020PD03524, **FUNERÁRIA ARCE ASSESSORIA FAMILIAR LTDA** 2020PD03527, **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS ME** 2020PD03529, 2020PD03536, 2020PD03548, 2020PD03549, **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA MF** 2020PD03530, 2020PD03531, 2020PD03532, 2020PD03533, 2020PD03534, **ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** 2020PD03551, **INST. DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPÁ LTDA – NEUROCOR** 2020PD03528, **BRAVHA SERVIÇOS LTDA** 2020PD03559, 2020PD03561, 2020PD03562, **BERNACOM LTDA** 2020PD03563, 2020PD03564, 2020PD03565, 2020PD03566, 2020PD03567, 2020PD03568, 2020PD03569, 2020PD03570, **EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA MF** 2020PD03591, 2020PD03603, **V N SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** 2020PD03592, **VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA** 2020PD03597, 2020PD03598, 2020PD03599,

2020PD03600, **SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO** 2020PD03595, 2020PD03596, correspondente a dispêndios com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SUS NO ESTADO DO AMAPÁ, NOS SERVIÇOS DIVERSOS DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ESPECIALIDADE MÉDICA DE OFTALMOLOGIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS DE APOIO DE MAQUEIRO E CARREGADOR; GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA AOS PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS; ELABORAÇÃO DE KIT'S DE TRATAMENTO PARA CASOS POSITIVOS DE COVID-19; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ÁLCOOL; AQUISIÇÃO DE CORRELATOS III; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS, INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS; PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, REPOSIÇÃO, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM HOTELARIA HOSPITALAR E CIRÚRGICA E ESTERILIZAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL E OFTÁLMICOS; EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA; FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM OU SEM PROCEDIMENTOS PARA APOIO A DIAGNÓSTICOS; SERVIÇO FUNERAL (URNA MORTUÁRIA/ URNA DE ZINCO/ VÉU/ ENFEITE FLORAL/ FUNDO IMPERMEÁVEL/ TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO) / TRANSPORTE/ TRANSLADO AÉREO/ ASSISTÊNCIA FAMILIAR) AO TFD DA FALECIDA MADALENA DE ALMEIDA OLIVEIRA BARROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOMOGRAFO E SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM (CR) E ARCO (CIRURGICO INTENSIFICADOR DE IMAGEM); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS DESTINADOS À SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E SEUS SETORES; PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DIVERSOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM OU SEM PROCEDIMENTO PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO AS ESPECIALIZADAS MÉDICAS DISPONÍVEIS

AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO NAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIAS À SAÚDE, ALMOXARIFADOS, CENTROS DE REFERÊNCIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS; AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE TRATAMENTO COVID IV; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA;

1. Os credores acima citados são fornecedores de serviços essenciais para o desempenho das atividades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020.

Cód. verificador: 21375169. Cód. CRC: 89355A3

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 24/11/2020 10:33, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6122

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes aos credores, **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA** 2020PD03611, 2020PD03612, 2020PD03613, 2020PD03614, 2020PD03615, 2020PD03761, 2020PD03762, 2020PD03763, 2020PD03764, 2020PD03765, 2020PD03766, 2020PD03767, 2020PD03768, 2020PD03769, 2020PD03770, 2020PD03771, 2020PD03772, **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** 2020PD03645, **G.H.R – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP** 2020PD03653, **X-MEDIC HOSPITALAR LTDA ME** 2020PD03657, 2020PD03855, 2020PD03871, **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA** 2020PD03658, 2020PD03659, 2020PD03660, 2020PD03661, 2020PD03668, 2020PD03669,

2020PD03670, 2020PD03671, 2020PD03672, 2020PD03673, 2020PD03674, 2020PD03675, 2020PD03676, 2020PD03677, 2020PD03678, 2020PD03680, 2020PD03842, 2020PD03843, 2020PD03844, 2020PD03862, 2020PD03865, 2020PD03866, 2020PD03867, 2020PD03869, **C.M.P AINETTE – ME** 2020PD03646, 2020PD03647, **KTECH LTDA ME** 2020PD03662, 2020PD03845, **IMPORT HOSPITALAR LTDA – EPP** 2020PD03666, **TAXI AÉREO HERCULES LTDA** 2020PD03679, **ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 2020PD03681, 2020PD03682, 2020PD03386, 2020PD03856, 2020PD03857, 2020PD03858, 2020PD03859, 2020PD03860, 2020PD03861, 2020PD03863, 2020PD03864, 2020PD03868, 2020PD03870, **J.M VIAGENS E TURISMO LTDA** 2020PD03683, **BRAVHA SERVIÇOS LTDA** 2020PD03717, 2020PD03718, **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS – ME** 2020PD03720, **BERNACOM LTDA** 2020PD03730, **COM. REP. PRADO LTDA** 2020PD03726, 2020PD03733, 2020PD03736, 2020PD03737, 2020PD03739, **EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** 2020PD03744, 2020PD03745, 2020PD03746, **M.L.T COSTA – EPP** 2020PD03747, **NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI** 2020PD03749, 2020PD03750, 2020PD03751, 2020PD03752, 2020PD03753, **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** 2020PD03748, 2020PD03759, **A SANTANA HOSPITALAR – EIRELI** 2020PD03755, **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** 2020PD03758, **ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVO LTDA ME** 2020PD03773, **COOP.PROP.TRANSP.VEIC.LEVES ESTADO AP-COOVAP** 2020PD03777, 2020PD03778, 2020PD03779, 2020PD03780, 2020PD03781, 2020PD0782, 2020PD03783, 2020PD03784, 2020PD03785, 2020PD03786, 2020PD03787, 2020PD03788, 2020PD03789, 2020PD03790, 2020PD03791, **GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA** 2020PD03792, 2020PD03793, 2020PD03794, 2020PD03795, 2020PD03796, 2020PD03797, 2020PD03798, 2020PD03799, 2020PD03800, 2020PD03801, 2020PD03802, 2020PD03803, 2020PD03841, **J.A HOSPITALAR LTDA – ME** 2020PD03804, **MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA – EPP** 2020PD03806, **MUNDIMED HOSPITALAR LTDA EPP** 2020PD03839, 2020PD03840, **MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS** 2020PD03807, 2020PD03808, 2020PD03809, 2020PD03810, 2020PD03811, 2020PD03812, 2020PD03813, 2020PD03814, **VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA** 2020PD03601, 2020PD03602, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH** 2020PD03912, correspondente a dispêndios com SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS E OFTÁLMICOS; SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

BÁSICOS, CONTROLADOS E OFTÁLMICOS; AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS GERAIS; SERVIÇO DE REPROGRAFIA; EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CARREGADOR, MAQUEIRO E RECEPCIONISTA; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA ALMOXARIFADOS, CENTROS DE REFERÊNCIA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS; PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA DESTINADA A PACIENTES INTERNADOS, ACOMPANHANTES; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS; CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO; REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E FILANTRÓPICA E SEM FINS LUCRATIVOS; AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA HUMANA PARA AUXILIAR NO MANEJO TERAPÊUTICO DE PACIENTES GRAVES COM COVID-19; SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRES, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, MATERIAIS E PACIENTES EM TRATAMENTO ININTERRUPTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E CESSÃO DE MOTORISTAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, REPOSIÇÃO, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM HOTELARIA HOSPITALAR E CIRÚRGICA E ESTERILIZAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM OU SEM PROCEDIMENTOS PARA APOIO A DIAGNÓSTICOS; PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS CONTINUADOS DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA; EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, QUE TRATA DA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

1. Os credores acima citados são fornecedores de serviços essenciais para o desempenho das atividades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.
2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.
3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público. Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cód. verificador: 22097701. Cód. CRC: 0AAFC10 Decreto nº 1722/2020

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 07/12/2020 11:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6141

PORTARIA Nº 0395/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0129/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
1	NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA	022/2020	Prestação de serviços de consultoria de preços praticados pela administração pública	26/10/2021	SESA	Principal: Cristhian Gonçalves Teles

Substituto: **Marlene Costa Beltrão**

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0384/2020, de 3 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 7.307 de 4 de dezembro de 2020, objeto que designou o servidor Cristhian Gonçalves Teles como fiscal do Contrato nº 022/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1210-0004-6130

PORTARIA Nº 0397/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0068.0119.4556/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria objeto de concessão de Suprimento de Fundo, em razão da ausência de número da conta corrente para executar o crédito em favor da servidora a seguir relacionada:

Nº PROCESSO	PORTARIA	NOME DO SEVIDOR
300101.0068.0119.4556/2020	0309/2020	Elza dos Santos Góes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1210-0004-6036

PORTARIA Nº 0387/2020 SAEC/SESA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FERNANDA VIRGINIA PIMENTEL SOARES** como Responsável Técnica do Núcleo Interno do Faturamento do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Portaria com efeito retroativo desde 23/11/2020.

Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade

Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESAAP

Macapá, 10 de dezembro de 2020

HASH: 2020-1210-0004-6037

PORTARIA Nº 0388/2020 SAEC/SESA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **SAMYR ADSON FERREIRA QUEBRA** como Responsável Técnica da Fisioterapia do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Portaria com efeito retroativo desde 23/11/2020.

Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade

Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESAAP

Macapá, 10 de dezembro de 2020

HASH: 2020-1210-0004-6092

PORTARIA Nº 0389/2020 SAEC/SESA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os componentes da COMISSÃO DE PRONTUÁRIO do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

§1º **MELISSA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS**, MÉDICA, CRM AP Nº 650;

§2º **INGRIDE LIMA DOS REIS**, ENFERMEIRA, COREN Nº 257568;

§3º **JANDIR DA SILVA BARRETO**, ENFERMEIRO, COREN 197472.

Portaria com efeito retroativo desde 23/11/2020.

Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade

Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESAAP

Macapá, 10 de dezembro de 2020

HASH: 2020-1210-0004-6041

PORTARIA Nº 0390/2020 SAEC/SESA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LAURA DA SILVA SUZUKI**, como Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem das Clínicas Médicas I e II do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Portaria com efeito retroativo desde 02/12/2020.
Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESAAP

Macapá, 10 de dezembro de 2020

HASH: 2020-1210-0004-6065

PORTARIA Nº 0391/2020 SAEC/SESA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JEFERSON WILLIAN DA COSTA ARAÚJO**, como Coordenador de Enfermagem do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Portaria com efeito retroativo desde 02/12/2020.
Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESAAP

Macapá, 10 de dezembro de 2020

HASH: 2020-1210-0004-6093

PORTARIA Nº 0392/2020 SAEC/SESA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **KARINA CASTELO BRANCO RODRIGUES DE MELO**, como Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem do Centro de Terapia Intensiva do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Portaria com efeito retroativo desde 08/12/2020.
Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESAAP

Macapá, 10 de dezembro de 2020

HASH: 2020-1210-0004-6048

PORTARIA Nº 0393/2020 SAEC/SESA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LUANA MICAELLA DOS SANTOS ROCHA**, como Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem do Centro de Triagem Avançada do Hospital de Emergências de Macapá.

Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESAAP

Macapá, 10 de dezembro de 2020

HASH: 2020-1210-0004-6049

PORTARIA Nº 0394/2020 SAEC/SESA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JIM DAVIS ROCHA DE ALMEIDA**, como Responsável Técnico da Equipe de Fisioterapia do Centro de Triagem Avançada do Hospital de Emergências de Macapá.

Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESAAP

Macapá, 10 de dezembro de 2020

HASH: 2020-1210-0004-6066

PORTARIA Nº 0043/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de Maio de 2.020, considerando que o CREAP, autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, com patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, com sede e foro na Capital do Estado do Amapá, e tem como finalidade programar, orientar, supervisionar, avaliar e realizar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial, de acordo com a Lei n.º 2.211 de 14 de Julho de 2.017, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros, originados do

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, conforme detalhamento abaixo:

- 3ª REPASSE REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020, no valor de R\$ 60.000,00.

Parágrafo Único: O repasse realizado na fonte 107 - RECURSO DO TESOUREIRO, totalizando o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** referente a ordem bancária 2020OB02610.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 21897535. Cód. CRC: 21F00D2 Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 24/11/2020 10:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6124

PORTARIA Nº 0044/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de Maio de 2.020, considerando que o CREAP, autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, com patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, com sede e foro na Capital do Estado do Amapá, e tem como finalidade programar, orientar, supervisionar, avaliar e realizar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial, de acordo com a Lei n.º 2.211 de 14 de Julho de 2.017, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, conforme detalhamento abaixo:

- 4º REPASSE REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020, no valor de R\$86.708,35;

- REPASSE INTEGRAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2020, no valor de R\$ 233.341,67;

- REPASSE INTEGRAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020, no valor de R\$ 233.341,67;

- 1º REPASSE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020, no valor de R\$ 146.608,31.

Parágrafo Único: O repasse realizado na fonte 107 - RECURSO DO TESOUREIRO, totalizando o valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** referente a ordem bancária 2020OB02836.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 21897534. Cód. CRC: 9CD572E

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 24/11/2020 10:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6120

PORTARIA Nº 0045/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao CENTRO

DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de Maio de 2.020, considerando que o CREAP, autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, com patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, com sede e foro na Capital do Estado do Amapá, e tem como finalidade programar, orientar, supervisionar, avaliar e realizar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial, de acordo com a Lei n.º 2.211 de 14 de Julho de 2.017, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, conforme detalhamento abaixo:

- 2º REPASSE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020, no valor de R\$ 86.733,36;
- 1º REPASSE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020, no valor de R\$ 13.266,64.

Parágrafo Único: O repasse realizado na fonte 107 - RECURSO DO TESOURO, totalizando o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** referente a ordem bancária 2020OB03181.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 21897536. Cód. CRC: B53E3E0

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 24/11/2020 10:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6103

PORTARIA Nº 0046/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá– HEMOAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de Maio de 2.020, considerando que o Instituto de Hemoterapia e Hematologia – HEMOAP vinculado a Secretaria de Estado de Saúde, como órgão da administração indireta do Estado, Sob a forma de autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, integrante do Sistema Estadual de Saúde, com autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Governo do Estado, aprovado no Projeto de Lei nº 0058, de 05 de março de 1993, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, conforme detalhamento abaixo:

- REPASSE INTEGRAL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020, no valor de R\$ 328.056,91

Parágrafo Único: O repasse realizado na fonte 216 - RECURSO DO TESOURO, totalizando o valor de **R\$ 328.056,91 (Trezentos e vinte e oito mil e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)** referente a ordem bancária 2020OB02613.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 22003301. Cód. CRC: B33E754

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 07/12/2020 11:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6111

PORTARIA Nº 0047/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá– HEMOAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de Maio de 2.020, considerando que o Instituto de Hemoterapia e Hematologia – HEMOAP vinculado a Secretaria de Estado de Saúde, como órgão da administração indireta do Estado, Sob a forma de autarquia estadual, com personalidade

jurídica de direito público, integrante do Sistema Estadual de Saúde, com autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Governo do Estado, aprovado no Projeto de Lei nº 0058, de 05 de março de 1993, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, conforme detalhamento abaixo:

- REPASSE INTEGRAL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, no valor de R\$ 328.056,91

Parágrafo Único: O repasse realizado na fonte 216 - RECURSO DO TESOURO, totalizando o valor de **R\$ 328.056,91 (Trezentos e vinte e oito mil e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)** referente a ordem bancária 2020OB03223.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 22003300. Cód. CRC: 4388589

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 07/12/2020 11:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6119

PORTARIA Nº 0048/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá– HEMOAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de Maio de 2.020, considerando que o Instituto de Hemoterapia e Hematologia – HEMOAP vinculado a Secretaria de Estado de Saúde, como órgão da administração indireta do Estado, Sob a forma de autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, integrante do Sistema Estadual de Saúde, com autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Governo do Estado, aprovado no Projeto de Lei nº 0058, de 05 de março de 1993, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos

financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, conforme detalhamento abaixo:

- REPASSE INTEGRAL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020, no valor de R\$ 328.056,91

Parágrafo Único: O repasse realizado na fonte 216 - RECURSO DO TESOURO, totalizando o valor de **R\$ 328.056,91 (Trezentos e vinte e oito mil e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)** referente a ordem bancária 2020OB03669.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 22003239. Cód. CRC: 6CE5071

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 07/12/2020 11:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6131

PORTARIA Nº 0049/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá– HEMOAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de Maio de 2.020, considerando que o Instituto de Hemoterapia e Hematologia – HEMOAP vinculado a Secretaria de Estado de Saúde, como órgão da administração indireta do Estado, Sob a forma de autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, integrante do Sistema Estadual de Saúde, com autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Governo do Estado, aprovado no Projeto de Lei nº 0058, de 05 de março de 1993, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, conforme detalhamento abaixo:

- 2º REPASSE REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020, no valor de R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: O repasse realizado na fonte 107 - RECURSO DO TESOURO, totalizando o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** referente a ordem bancária 2020OB03240.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 22003238. Cód. CRC: A158C3D

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 07/12/2020 11:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6104

PORTARIA Nº 0050/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá– HEMOAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de Maio de 2.020, considerando que o Instituto de Hemoterapia e Hematologia – HEMOAP vinculado a Secretaria de Estado de Saúde, como órgão da administração indireta do Estado, Sob a forma de autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, integrante do Sistema Estadual de Saúde, com autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Governo do Estado, aprovado no Projeto de Lei nº 0058, de 05 de março de 1993, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, conforme detalhamento abaixo:

- 3º REPASSE REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020, no valor de R\$ 27.877,00;

- 1º REPASSE REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2020, no valor de R\$ 72.123,00.

Parágrafo Único: O repasse realizado na fonte 107 - RECURSO DO TESOURO, totalizando o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** referente a ordem bancária 2020OB03360.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 22003302. Cód. CRC: 3055EE8

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 07/12/2020 11:56, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6143

PORTARIA Nº 0051/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá– HEMOAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de Maio de 2.020, considerando que o Instituto de Hemoterapia e Hematologia – HEMOAP vinculado a Secretaria de Estado de Saúde, como órgão da administração indireta do Estado, Sob a forma de autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, integrante do Sistema Estadual de Saúde, com autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Governo do Estado, aprovado no Projeto de Lei nº 0058, de 05 de março de 1993, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, conforme detalhamento abaixo:

- 2º REPASSE REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2020, no valor de R\$ 200.000,00.

Parágrafo Único: O repasse realizado na fonte 107 - RECURSO DO TESOURO, totalizando o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** referente a ordem bancária 2020OB03534.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 22003237. Cód. CRC: 775A376

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 07/12/2020 11:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6142

PORTARIA Nº 0052/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de Maio de 2.020, considerando que o CREAP, autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, com patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, com sede e foro na Capital do Estado do Amapá, e tem como finalidade programar, orientar, supervisionar, avaliar e realizar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial, de acordo com a Lei n.º 2.211 de 14 de Julho de 2.017, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, conforme detalhamento abaixo:

- REPASSE INTEGRAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020, no valor de R\$302.118,47.

Parágrafo Único: O repasse realizado na fonte 216 - RECURSO DO TESOURO, totalizando o valor de **R\$ 302.118,47 (Trezentos e dois mil e cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos)** referente a ordem bancária 2020OB02611.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 22466185. Cód. CRC: 7190A9D

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 07/12/2020 11:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6105

PORTARIA Nº 0053/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de Maio de 2.020, considerando que o CREAP, autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, com patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, com sede e foro na Capital do Estado do Amapá, e tem como finalidade programar, orientar, supervisionar, avaliar e realizar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial, de acordo com a Lei n.º 2.211 de 14 de Julho de 2.017, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, conforme detalhamento abaixo:

- REPASSE INTEGRAL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020, no valor de R\$ 302.118,47.

Parágrafo Único: O repasse realizado na fonte 216 - RECURSO DO TESOURO, totalizando o valor de **R\$ 302.118,47 (Trezentos e dois mil e cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos)** referente a ordem bancária 2020OB03222.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 22466187. Cód. CRC: F61BBDC

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 07/12/2020 11:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6121

PORTARIA Nº 0054/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de Maio de 2.020, considerando que o CREAP, autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, com patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, com sede e foro na Capital do Estado do Amapá, e tem como finalidade programar, orientar, supervisionar, avaliar e realizar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial, de acordo com a Lei n.º 2.211 de 14 de Julho de 2.017, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, conforme detalhamento abaixo:

- REPASSE INTEGRAL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, no valor de R\$ 302.118,47.

Parágrafo Único: O repasse realizado na fonte 216 - RECURSO DO TESOURO, totalizando o valor de **R\$ 302.118,47 (trezentos e dois mil e cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos)** referente a ordem bancária 2020OB03668.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 22466186. Cód. CRC: 156FD3B

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 07/12/2020 11:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-1210-0004-6135

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020-SEMA/AP

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/AP

CONVENIENTE: O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA/ES

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de parceria técnica que assumem as Partes para possibilitar o intercâmbio tecnológico, seja por compartilhamento de códigos-fonte de sistemas de informática/software, cessão de uso, documentação, treinamentos e outros, visando a melhoria dos processos de Licenciamento, Fiscalização, Monitoramento, Gestão e Proteção Ambiental em ambos os Estados.

DOS RECURSOS:

O presente ACORDO não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, cada qual arcando com eventuais despesas necessárias à execução de sua parte.

DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo entra em vigor na data de sua publicação pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos se os participantes assim o desejarem, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e, no mínimo com 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 03 de dezembro 2020.

Macapá, 03 de dezembro 2020.

Robério Aleixo Anselmo Nobre

Secretário de Estado do Meio Ambiente

CONCEDENTE

HASH: 2020-1210-0004-5991

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-SECOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.000.039/20-SECOM

PARTES: GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, na

qualidade de Locatário, e de outro lado **CARLA KARINY CANTUARIA BRAGA PONTES** e **FRANCISCO BENICIO PONTES NETO**, como Locadores.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. **GILBERTO UBAIARA RODRIGUES**, e os proprietários dos imóveis **CARLA KARINY CANTUARIA BRAGA PONTES** e **FRANCISCO BENICIO PONTES NETO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no Art.12, §4º, da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 4.320/64, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa nº 001/2020 – CPL/SECOM, Processo Administrativo nº 37.000.039/20-SECOM, Modalidade Dispensa de Licitação, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Comunicação e Parecer Jurídico Nº 621/2020-PLCC/PGE/AP.

OBJETO: Este contrato tem como objeto a locação dos imóveis não residenciais, para fins públicos, localizados na Avenida Duque de Caxias, nº 1129, Bairro Centro, CEP: 68.900-071, nesta Capital, **EDIFÍCIO THE OFFICE ARAGUARY**, contemplando o pavimento térreo com uma área total de 56,00M², o primeiro pavimento com uma área total de 280,00M² (matrícula nº 33.694) e a sala comercial nº 806 com uma área total de 50,00M² (matrícula nº 33.736), onde funcionará a Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM/GEA.

DO VALOR DO CONTRATO: Tendo em vista o laudo de Avaliação Prévia dos imóveis locados, datado de 05/10/20, elaborado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal de **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**, totalizando o valor de **R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS)**, para o período de 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 40 (quarenta) meses a contar da data de sua assinatura e com efeitos financeiros a partir de 01/12/2020, data que as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução parcial deste CONTRATO correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos: 09.101.1.24.122.0005.2583, Fonte de Recurso: 001 (RTU), Elemento de Despesa: 33.90.36-Serviços de Terceiros Pessoa Física, para o período de dezembro do exercício corrente, correspondente a 01 (UM) mês de locação, no valor total de **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**, que serão pagos pelo LOCATÁRIO mediante a apresentação de Recibo/Fatura de Pagamento do LOCADOR.

Como o valor total da despesa para o período de 12 (doze)

meses ultrapassa o exercício vigente, será emitida uma nova nota de empenho correspondente ao(s) exercício(s) subsequente(s), em respeito ao princípio da anualidade da lei orçamentária.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2020-1210-0004-6117

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-CPL/SECOM

Reconheço, ratifico e autorizo o Processo Administrativo nº 37.000.039/20-SECOM – Dispensa de Licitação Nº 001/2020-CPL/SECOM, referente à contratação direta fundamentada legalmente no Art. 24, inciso X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, assim como, no Parecer Jurídico nº 621/2020-PLCC/PGE/AP, objetivando a locação de imóveis onde funcionará a sede da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, localizados na Avenida Duque de Caxias, nº 1129, Bairro Centro, CEP: 68.900-071, nesta Capital, **EDIFÍCIO THE OFFICE ARAGUARY**, contemplando o pavimento térreo com uma área total de 56,00M², o primeiro pavimento com uma área total de 280,00M² (matrícula nº 33.694) e a sala comercial nº 806 com uma área total de 50,00M² (matrícula nº 33.736), tendo como locadores a senhora **CARLA KARINY CANTUARIA BRAGA PONTES** (CPF/MF Nº 009.108.812-78) e o senhor **FRANCISCO BENICIO PONTES NETO** (CPF/MF Nº 715.613.902-91), no valor mensal de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, prazo de locação de 40 (quarenta) meses, onde as despesas da contratação, para o exercício corrente, correrão por conta da Estrutura Programática: 09.101.1.24.122.0005.2583, Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2020.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 013/15-GEA

HASH: 2020-1210-0004-6116

Secretaria de Cultura

AVISO PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso de prorrogação do cronograma de execução dos Editais abaixo relacionados referente a Lei Aldir Blanc (Lei nº14.017) que passa a vigorar conforme cronograma abaixo:

- Edital nº 002/2020 – SECULT – **FÁBIO MONT'ALVERNE "RATO-BATERA"**;

- Edital nº 003/2020 - SECULT – **CARLOS LIMA "SEU PORTUGA"**;

Descrição	Datas/Período
Lançamento do Edital	23/10/2020
Período de Inscrição	23/10 à 25/11/2020
Seleção das Propostas	26/11 à 04/12/2020
Divulgação do Resultado Parcial	05/12/2020
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	05 e 06/12/2020
Julgamento dos Recursos	07 e 08/12/2020
Divulgação do Resultado Final	09/12/2020
Publicação dos Selecionados no DOE e Portal da SECULT	10/12/2020
Período de Entrega de Documentos	11 e 12/12/2020
Período de Assinatura dos Contratos	14 e 15/12/2020
Repasso dos Recursos	Até 31/12/2020
Período de Execução	Até Março de 2021

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 03 de Dezembro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-1210-0004-6146

AVISO II CRO PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, o presente AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO dos Editais abaixo relacionados referente a Lei Aldir Blanc (Lei nº14.017) que passa a vigorar conforme cronograma abaixo:

- Edital nº 002/2020 – SECULT – **FÁBIO MONT'ALVERNE "RATO-BATERA"**;

- Edital nº 003/2020 - SECULT – **CARLOS LIMA "SEU PORTUGA"**;

Descrição	Datas/Período
Lançamento do Edital	23/10/2020
Período de Inscrição	23/10 à 25/11/2020
Seleção das Propostas	26/11 à 04/12/2020
Divulgação do Resultado Parcial	09/12/2020
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	10 e 11/12/2020
Julgamento dos Recursos	12 e 13/12/2020
Divulgação do Resultado Final	14/12/2020
Publicação dos Selecionados no DOE e Portal da SECULT	14/12/2020
Período de Entrega de Documentos	15 e 16/12/2020
Período de Assinatura dos Contratos	17 e 18/12/2020
Repasso dos Recursos	Até 31/12/2020
Período de Execução	Até Março de 2021

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 07 de Dezembro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-1210-0004-6144

COMUNICADO

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, o presente AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO dos Editais abaixo relacionados referente a Lei Aldir Blanc (Lei nº14.017) que passa a vigorar conforme cronograma abaixo:

- Edital nº 004/2020- SECULT- SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA/2020 - EDIÇÃO ONLINE

Descrição	Datas/Período
Lançamento do Edital	28/10/2020
Período de Inscrição	28/10 à 25/11/2020
Seleção das Propostas	26/11 à 30/11/2020
Divulgação do Resultado Parcial	01/12/2020
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	02 e 03/12/2020
Julgamento dos Recursos	04 e 05/12/2020
Divulgação do Resultado Final	07/12/2020
Publicação dos Selecionados no DOE e Portal da SECULT	07/12/2020
Período de Entrega de Documentos	08 e 10/12/2020

Período de Assinatura dos Contratos	10 e 11/12/2020
Repasse dos Recursos	Até 31/12/2020
Período de Execução	Até 31/12/2020

ITEM 13 DO EDITAL Nº 004/2020 – SECULT DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para fins de contratação, os habilitados deverão enviar para o e-mail: editalseafro@gmail.com discriminando o assunto: “DOCUMENTOS – NOME DO HABILITADO”, um ARQUIVO ÚNICO em FORMATO PDF, contendo os documentos abaixo relacionados:

Proponente Pessoa Jurídica

- Cópia do cartão do CNPJ atualizado, com CNAE de acordo com os segmentos artísticos e culturais a qual se inscreve;
- Declaração do SIMPLES Nacional (se for optante);
- Cópia do contrato social ou requerimento de empresário (CNAE de acordo com os segmentos artísticos e culturais a qual se inscreve);
- Cópia dos atos constitutivos (ata de eleição e posse da atual diretoria, relação de membros da diretoria) registrado em cartório;

- Dados Bancários da Pessoa Jurídica (nome e número da instituição financeira, número da Agência e da Conta Corrente). OBS: Não serão aceitas contas digitais;
- Cópia de RG e CPF dos Dirigentes/ Sócios/ Empresário Individual;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado em nome da Pessoa Jurídica;
- Cópia do comprovante de residência atualizado do artista representado/ (últimos 02 meses);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Contrato de exclusividade registrado em cartório (em caso de agenciamento ou representação artística).

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 09 de Dezembro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-1210-0004-6148

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 002/2020 – SECULT e EDITAL Nº 003/2020 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

DIVULGAR o Resultado Preliminar dos Editais nº 002/2020 – SECULT e nº 003/2020 - SECULT, que visam o cumprimento do Inciso III da Lei 14.017/2020 (ALDIR BLANC), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, em todas as regiões do Estado do Amapá, conforme abaixo descritos:

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 002/2020 - SECULT - “RATO BATERA”

ORD	NOME DA ATRAÇÃO	REPRESENTANTE JURIDICO	NOTA FINAL	SEGMENTO	VALORES (R\$)
1	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA BIMBINHA	OCA PRODUÇÕES	29	CAPOEIRA	6.000,00
2	AFOXÉ ALAREMI	FECARUMINA	28	MÚSICA	6.000,00
3	ASSOCIAÇÃO ARTE CAPOEIRA	ACAC	28	CAPOEIRA	6.000,00
4	ASSOCIAÇÃO CULTURA QUILOMBO BRASIL	ACAC	28	CAPOEIRA	6.000,00
5	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA MESTIÇAGEM.	OCA PRODUÇÕES	28	CAPOEIRA	6.000,00
6	CAPOEIRA ARTE E MAGIA.	OCA PRODUÇÕES	28	CAPOEIRA	6.000,00
7	CONTRAMESTRE BEBETO/HARMONIA CAPOEIRA	OCA PRODUÇÕES	28	CAPOEIRA	6.000,00
8	INÁCIO BARRETO DA CAMARA/ GRUPO FOLCLÓRICO DO AJUDANTE	OCA PRODUÇÕES	28	MARABAIXO	6.000,00
9	MARABAIXO DA TIA SINHÁ	DUAS TELAS PRODUÇÕES	28	MARABAIXO	6.000,00

10	NIVITO GUEDES	AMCAP	28	MÚSICA	6.000,00
11	SEMENTES DA CAPOEIRA REGIONAL.	OCA PRODUÇÕES	28	CAPOEIRA	6.000,00
12	AMAZONIA ARTE CAPOEIRA	OCA PRODUÇÕES	27	CAPOEIRA	6.000,00
13	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA BIMBA E PASTINHA.	OCA PRODUÇÕES	27	CAPOEIRA	6.000,00
14	COMPANHIA DE TEATRO SEMSENSURA	OCA PRODUÇÕES	27	CIRCO	6.000,00
15	ESCOLA DE CAPOEIRA TRADIÇÃO E FUNDAMENTO	OCA PRODUÇÕES	27	CAPOEIRA	6.000,00
16	GRUPO DE CAPOEIRA MANDINGUEIROS	ACAC	27	CAPOEIRA	6.000,00
17	GRUPO FOLCLÓRICO " RAÍZES DO MARABAIXO"	OCA PRODUÇÕES	27	MARABAIXO	6.000,00
18	GRUPO RAÍZES DO BOLÃO	OCA PRODUÇÕES	27	MARABAIXO	6.000,00
19	JOÃOZINHO GOMES (JOÃO BATISTA GOMES FILHO)	AMCAP	27	MÚSICA	6.000,00
20	LAURA DO MARABAIXO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	27	MARABAIXO	6.000,00
21	ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA LIBERDADE	OCA PRODUÇÕES	27	CAPOEIRA	6.000,00
22	GRUPO CULTURA BRASILEIRA	OCA PRODUÇÕES	27	CAPOEIRA	6.000,00
23	GRUPO DE MARABAIXO SÃO JOÃO DO MATAPI	DUAS TELAS PRODUÇÕES	27	MARABAIXO	6.000,00
24	ESTRELA SANTANENSE	ACAC	27	FOLGUEDOS JUNINO	6.000,00
25	GRUPO DE MARABAIXO PADROEIRO SÃO JOSÉ	AMCAP	27	MARABAIXO	6.000,00
26	BRENDA MELO (ACOMPANHADA POR BANDA)	AMCAP	26	MÚSICA	6.000,00
27	ENRICO DI MICELI	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	MÚSICA	6.000,00
28	JOSÉ RAPHAEL BRITO DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	26	TEATRO	6.000,00
29	PAT ANDRADE	OCA PRODUÇÕES	26	LITERATURA	6.000,00
30	PROJETO RUMO NOVO CAPOEIRA	AMDECAP	26	CAPOEIRA	6.000,00
31	TEATRO DE ARENA	OCA PRODUÇÕES	26	TEATRO	6.000,00
32	ESMERALDINA DOS SANTOS	OCA PRODUÇÕES	26	LITERATURA	6.000,00
33	JOSIVANEA DA SILVA GOMES - VANEIA ÁVLIS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	TEATRO	6.000,00
34	ONEIDE BASTOS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	MÚSICA	6.000,00
35	PAULINHO BASTOS	OCA PRODUÇÕES	26	MÚSICA	6.000,00
36	ALINE CASTRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	MÚSICA	6.000,00
37	BANDA AFROBRASIL	OCA PRODUÇÕES	26	MÚSICA	6.000,00
38	GRUPO DE MARABAIXO DICA LEMOS DO AREAL O MATAPI	AMCAP	26	MARABAIXO	6.000,00
39	UNIÃO DOS CAPOEIRISTAS DO AMAPÁ	OCA PRODUÇÕES	26	CAPOEIRA	6.000,00

40	FERNANDO LEMOS BAENA, (MESTRE BANJO)	OCA PRODUÇÕES	26	CAPOEIRA	6.000,00
41	UNIÃO FOLCLORICA DE IGARAPÉ DO LAGO - UFIL	AMCAP	26	MARABAIXO	6.000,00
42	ANNIE CAROLINE SOUZA DE CARVALHO	CORINGA PRODUÇÕES	25	LITERATURA	6.000,00
43	FINEIAS NELLUTY	DUAS TELAS PRODUÇÕES	25	MÚSICA	6.000,00
44	RESIDENCIA POÉTICA EM MULHERES POETAS DA MAZONIA	HERBERT EMANUEL VALENTE DE OLIVEIRA - MEI	25	LITERATURA	6.000,00
45	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS PONTES	CORINGA PRODUÇÕES	25	LITERATURA	6.000,00
46	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL REVELAÇÃO	OCA PRODUÇÕES	25	FOLGUEDOS JUNINO	6.000,00
47	BANDA NEGRO DE NÓS	AMCAP	25	MÚSICA	6.000,00
48	DANILO MADUREIRA / GRUPO SIMPATIA DA JUVENTUDE	OCA PRODUÇÕES	25	DANÇA	6.000,00
49	GRUPO URUCUM	OCA PRODUÇÕES	25	ARTES VISUAIS	6.000,00
50	MARABAIXO DA JUVENTUDE	OCA PRODUÇÕES	25	MARABAIXO	6.000,00
51	PAULO ALFAIA/ MOVIMENTO CULTURAL DESCLASSIFICAVEIS	OCA PRODUÇÕES	25	TEATRO	6.000,00
52	WILLIAN CRUZ DE LIMA	CORINGA PRODUÇÕES	25	ARTES PLÁSTICAS	6.000,00
53	ANGELO BARBOSA	OCA PRODUÇÕES	25	TEATRO	6.000,00
54	CIA DE ARTE E CULTURA TRECOS IN MUNDOS	SANDRO DA SILVA BRITO - MEI	25	CIRCO	6.000,00
55	ESCOLA DE CAPOEIRA VERGA DO NORTE	OCA PRODUÇÕES	25	CAPOEIRA	6.000,00
56	GRUPO FOLCLÓRICO SÃO SEBASTIÃO	OCA PRODUÇÕES	25	MARABAIXO	6.000,00
57	GRUPO RAÍZES DO MARABAIXO INFANTIL	OCA PRODUÇÕES	25	MARABAIXO	6.000,00
58	JORGE LUA CHEIA	OCA PRODUÇÕES	25	CAPOEIRA	6.000,00
59	GIL LISARDO	ACAC	25	MÚSICA	6.000,00
60	LOREN DUARTE	ACAC	25	PRODUÇÃO CULTURAL	6.000,00
61	ALAN GOMES (ACOMPANHADO POR BANDA)	AMCAP	24	MÚSICA	6.000,00
62	HIAN MOREIRA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	MÚSICA	6.000,00
63	VM ROCK	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	MÚSICA	6.000,00
64	WAGNER PINHEIRO RIBEIRO	CORINGA PRODUÇÕES	24	ARTES PLÁSTICAS	6.000,00
65	ADENOR MONTTEIRO	AMCAP	24	MÚSICA	6.000,00
66	BANDA COLIBRIS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	MÚSICA	6.000,00
67	CIA. CANGAPÉ	OCA PRODUÇÕES	24	CIRCO	6.000,00
68	CLEYDSON WANCELER FERREIRA E SILVA	CORINGA PRODUÇÕES	24	CULTURA POPULAR	6.000,00
69	DANIEL DE ROCHA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	TEATRO	6.000,00

70	JOTA MAMBEMBE	OCA PRODUÇÕES	24	MÚSICA	6.000,00
71	OSMAR JR.	OCA PRODUÇÕES	24	MÚSICA	6.000,00
72	SABRINA ZAHARA	OCA PRODUÇÕES	24	MÚSICA	6.000,00
73	SUELLEN BRAGA E BANDA	SUELLEN DA SILVA BRAGA - MEI	24	MÚSICA	6.000,00
74	UNIÃO CAPOEIRA ASSOCIADOS - UCA	OCA PRODUÇÕES	24	CAPOEIRA	6.000,00
75	CIRCO ROMANO	JORGE ANTONIO DA SILVA - MEI	24	CIRCENSE	6.000,00
76	GRUPO FOLIÕES DE SÃO BENEDITO DE MAZAGÃO	OCA PRODUÇÕES	24	CULTURA POPULAR	6.000,00
77	GUERREIROS DO BREAK	ACAC	24	DANÇA	6.000,00
78	MOVIMENTO FOLCLÓRICO E CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	OCA PRODUÇÕES	24	FOLGUEDOS JUNINO	6.000,00
79	NAIANNE SILVA/ BANDA CUNHA DO NORTE	OCA PRODUÇÕES	24	MÚSICA	6.000,00
80	ZÉ MIGUEL E BANDA	AMCAP	24	MÚSICA	6.000,00
81	CELINE GUEDES E OS TILSPS	AMCAP	24	MÚSICA	6.000,00
82	GRUPO FOLCLÓRICO SANTO ANTONIO DO MATAPI	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	MARABAIXO	6.000,00
83	LOURDES NONATO DE SALLES! LUH SALLES	ACAC	24	MÚSICA	6.000,00
84	AUGUSTO IVAN AMORAS	CORINGA PRODUÇÕES	23	ARTES VISUAIS	6.000,00
85	MARIONALDO LOBATO DE SOUZA	CORINGA PRODUÇÕES	23	ARTES PLÁSTICAS	6.000,00
86	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ENERGIA PURA	OCA PRODUÇÕES	23	CAPOEIRA	6.000,00
87	BRENDA ZENI	BRENDA BRITO FERNANDES - MEI	23	MÚSICA	6.000,00
88	DUAS TELAS PRODUÇÕES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	LITERATURA	6.000,00
89	ESCOLA DE CAPOEIRA 13 DE MAIO	OCA PRODUÇÕES	23	CAPOEIRA	6.000,00
90	G.A.F PEQUENA DAMA	OCA PRODUÇÕES	23	FOLGUEDOS JUNINO	6.000,00
91	GRUPO DE CAPOEIRA RAÇA AMAPÁ	OCA PRODUÇÕES	23	CAPOEIRA	6.000,00
92	GRUPO SUÍTE POPULAR	AMCAP	23	MÚSICA	6.000,00
93	MINI BOX LUNAR	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	MÚSICA	6.000,00
94	SÂMIA LAMARÃO	ACAC	23	MÚSICA	6.000,00
95	URBAN KAIROS CREW	LOTÃ MATEUS DAVID LEMOS - MEI	23	DANÇA	6.000,00
96	CAPOEIRA GUERREIRO DOS CAMPÕES	OCA PRODUÇÕES	23	CAPOEIRA	6.000,00
97	CIA DE TEATRO RIBALTAS	ACAC	23	TEATRO	6.000,00
98	GERAÇÃO DANCE	ACAC	23	DANÇA	6.000,00
99	LIBERTY CREW	ACAC	23	DANÇA	6.000,00

100	LORRANA MACIEL	OCA PRODUÇÕES	23	TEATRO	6.000,00
101	LUCIANO SANTOS	OCA PRODUÇÕES	23	TEATRO	6.000,00
102	NATHAL VILLAR	OCA PRODUÇÕES	23	MÚSICA	6.000,00
103	NONATO SOLEDADE E BANDA	AMCAP	23	MÚSICA	6.000,00
104	TERREIRO DE MACUMBA DE ANTONIO LUIZ	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	MATRIZ AFRICANA	6.000,00
105	TIO GIGANTE	ACAC	23	CULTURA POPULAR	6.000,00
106	BANDA SEDUÇÃO	ACAC	23	MÚSICA	6.000,00
107	HENRIQUE DOMINGUES	ACAC	23	PRODUÇÃO CULTURAL	6.000,00
108	UENDERSON MUNIZ - BUDÊ	ACAC	23	DANÇA	6.000,00
109	BANDA O SÓSIA	INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL TARUMÃ	22	MÚSICA	6.000,00
110	DANI LI	AMCAP	22	MÚSICA	6.000,00
111	GRUPO GENTE DE CASA	AMCAP	22	MÚSICA	6.000,00
112	JOSÉ ANTÔNIO SANTANA ROSA	CORINGA PRODUÇÕES	22	ARTES PLÁSTICAS	6.000,00
113	KASSIA KAROLINE & BANDA	KASSYA KAROLINE CORTE PIRES - MEI	22	MÚSICA	6.000,00
114	AMAZON MUSIC	DUAS TELAS PRODUÇÕES	22	MÚSICA	6.000,00
115	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA URSO NEGRO	CORINGA PRODUÇÕES	22	CAPOEIRA	6.000,00
116	FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS/AESC	OCA PRODUÇÕES	22	CIRCO	6.000,00
117	GRUPO DE CAPOEIRA QUILOMBO BRASIL	OCA PRODUÇÕES	22	CAPOEIRA	6.000,00
118	GRUPO PAGODE DO MARADONA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	22	MÚSICA	6.000,00
119	LARA UTZIG	INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL TARUMÃ	22	MÚSICA	6.000,00
120	MINISTÉRIO DE LOUVOR SHALON	AMCAP	22	MÚSICA	6.000,00
121	PROJETO SOCIAL GINGA PRA VIDA, PLANTAR PARA COLHER	OCA PRODUÇÕES	22	CAPOEIRA	6.000,00
122	QUADRILHA JUNINA RAIZES CULTURAIS	QUADRILHA JUNINA RAIZES CULTURAIS - MEI	22	FOLGUEDOS JUNINO	6.000,00
123	SKIPP	DUAS TELAS PRODUÇÕES	22	MÚSICA	6.000,00
124	TOM D.C	ACAC	22	ARTISTA PLÁSTICO	6.000,00
125	BANDA STYLO SAFADIN	ACAC	22	MÚSICA	6.000,00
126	RENATO PENA	OCA PRODUÇÕES	22	TEATRO	6.000,00
127	DJ ELSON STUDIO "A"	ACAC	22	MÚSICA	6.000,00
128	GRUPO SENTIMENTO NOVO AP	ACAC	22	MÚSICA	6.000,00
129	NELIO KENZO/KENZO E CIA	OCA PRODUÇÕES	22	MÚSICA	6.000,00

130	BANDA TIA BILÓ	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	MÚSICA	6.000,00
131	ESENCIA DA AMAZÔNIA / FRANCO SANTANA	OCA PRODUÇÕES	21	DANÇA	6.000,00
132	GRUPO MOVIMENTO SEM LIMITE (MSL)	CULTURA HIPHOP DANÇA	21	DANÇA	6.000,00
133	JOSÉ BORGES TRINDADE	CORINGA PRODUÇÕES	21	ARTES PLÁSTICAS	6.000,00
134	JOSÉ WELLINGTON PEREIRA MARQUES	CORINGA PRODUÇÕES	21	ARTES VISUAIS	6.000,00
135	ADAIL JR E BANDA	AMCAP	21	MÚSICA	6.000,00
136	ANJOS DAS RUAS H3	ACAC	21	DANÇA	6.000,00
137	CORPO DE DANÇA CAPRICHOSSO - MACAPÁ	OCA PRODUÇÕES	21	DANÇA	6.000,00
138	ELLEN THAYAMMA SOUSA DA SILVA RAMOS	OCA PRODUÇÕES	21	DANÇA	6.000,00
139	LUIZ RODRIGUES	OCA PRODUÇÕES	21	TEATRO	6.000,00
140	ROSA RENTE/ QUIMERA CIA DE TEATRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	TEATRO	6.000,00
141	BANDA SWING SENSUAL	ACAC	21	MÚSICA	6.000,00
142	GRUPO AFRO AMERINDIO FILHOS DE LUANDA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	MATRIZ AFRICANA	6.000,00
143	GRUPO KAIROS	LUANA MIRA RAMOS - MEI	21	DANÇA	6.000,00
144	LETICIA AUOLLY	ACAC	21	MÚSICA	6.000,00
145	ILÊASHÉ OGUM MEGÊ/JHON WARLEY	OCA PRODUÇÕES	21	MATRIZ AFRICANA	6.000,00
146	FININHO SIMPLICIDADE	ACAC	21	MÚSICA	6.000,00
147	BANDA MACACOS PELADOS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	MÚSICA	6.000,00
148	ERNANDO BRANDÃO DA SILVA /GRUPO AXÉ SÓ KEBRANÇA	OCA PRODUÇÕES	20	DANÇA	6.000,00
149	RAFFA	OCA PRODUÇÕES	20	MÚSICA	6.000,00
150	STEREOVITROLA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	MÚSICA	6.000,00
151	BANDA CARBONO 14	ACAC	20	MÚSICA	6.000,00
152	BANDA GATA SAFADA	ACAC	20	MÚSICA	6.000,00
153	BANDA GUERRA EM PAZ	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	MÚSICA	6.000,00
154	BANDA SHALOM	ACAC	20	MÚSICA	6.000,00
155	EMERSON RODRIGUES	OCA PRODUÇÕES	20	CIRCO	6.000,00
156	FRANCISCO ALVES E BANDA – LIVE ADORAÇÃO	AMCAP	20	MÚSICA	6.000,00
157	MINISTÉRIO DE DANÇA SHALON	AMCAP	20	DANÇA	6.000,00
158	VENNECY	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	MÚSICA	6.000,00
159	NÚBIA MANUELA MARCOLINO DA SILVA	OCA PRODUÇÕES	20	TEATRO	6.000,00

160	SÃO BATUQUES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	MÚSICA	6.000,00
161	AZEBIC	ROSICLEIDE NASCIMENTO DA COSTA - MEI	19	MARABAIXO	6.000,00
162	JORGINHO DO CAVACO – SAMBA DE JORGE	AMCAP	19	MÚSICA	6.000,00
163	KADU FGO/ BANDA FGO	OCA PRODUÇÕES	19	MÚSICA	6.000,00
164	BANDA INDIEGENTES/ RICK LISTRADO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	19	MÚSICA	6.000,00
165	JONAS MONTEIRO	OCA PRODUÇÕES	19	MÚSICA	6.000,00
166	MINISTÉRIO DE LOUVOR MAJESTADE	AMCAP	19	MÚSICA	6.000,00
167	PAGODE DO JOSIMAR	AMCAP	19	MÚSICA	6.000,00
168	GRUPO SAMBARTE	AMCAP	19	MÚSICA	6.000,00
169	CIA TEATRAÇÃO	OCA PRODUÇÕES	18	TEATRO	6.000,00
170	JEDEAN GONÇALVES	CENTRO MARACÁ	18	DANÇA	6.000,00
171	BANDA SHOW RITMOS	ACAC	18	MÚSICA	6.000,00
172	FÁBIO SOUZA	CORINGA PRODUÇÕES	18	TEATRO	6.000,00
173	BANDA PARALELO	OCA PRODUÇÕES	17	MÚSICA	6.000,00
174	ATYLA NASCIMENTO	OCA PRODUÇÕES	17	TEATRO	6.000,00
175	TAYSON TYASSU &BANDA SAKAROLHA	AMCAP	16	MÚSICA	6.000,00
176	ANFITEATRO E CIA	ACAC	16	TEATRO	6.000,00
177	CIA DE TEATRO EL SHADAY	ACAC	16	TEATRO	6.000,00
178	CIA MARINHO DE DANÇAS A DOIS	AMCAP	15	DANÇA	6.000,00
179	CIA TEATRAL ENTRE PALCOS	ACAC	15	TEATRO	6.000,00
180	JOÃO AMORIM	DUAS TELAS PRODUÇÕES	14	MÚSICA	6.000,00
181	CIA. PRIMEIRO ATO	OCA PRODUÇÕES	14	TEATRO	6.000,00
182	BANDA GUERREIROS DA FÉ	AMCAP	12	MÚSICA	6.000,00
183	BARROCOS JUNINO DO AMAPÁ OFICIAL MACAPÁ	BARROCOS JUNINO DO AMAPÁ - MEI	11	MÚSICA	6.000,00
184	CHERMONT JR. E BANDA	AMCAP	0	MÚSICA	6.000,00
185	GRUPO DE AFOXÉ	FECARUMINA	0	MÚSICA	6.000,00
186	GRUPO DE TEATRO VIVÊNCIA	ACAC	0	TEATRO	6.000,00

ORD	NOME DA ATRAÇÃO	REPRESENTANTE JURIDICO	NOTA FINAL	SEGMENTO	VALORES (R\$)
1	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA MARABAIXO DO PAVÃO	AMCAP	29	MARABAIXO	4.000,00
2	NILSON FIGUEIREDO /PRETTOMESMO	OCA PRODUÇÕES	29	ARTES VISUAIS	4.000,00

3	ADEMIR PEDROSA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	28	MÚSICA	4.000,00
4	GRUPO MARABAIXO MANOEL FELIPE	OCA PRODUÇÕES	28	MARABAIXO	4.000,00
5	SEMENTES DA CAPOEIRA REGIONAL (PEDRA BRANCA DO AMAPARI)	OCA PRODUÇÕES	28	CAPOEIRA	4.000,00
6	AROLD PEDROSA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	ARTES INTEGRADAS	4.000,00
7	B.BOY ELSON NEGÃO	FECARUMINA	26	DANÇA	4.000,00
8	DEIZE PINHEIRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	MÚSICA	4.000,00
9	ELIZANGELA COSTA (ELY MAKs) DANÇARINA	ACAC	26	CULTURA POPULAR	4.000,00
10	ENCANTO JUNINO	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	26	FOLGUEDOS JUNINO	4.000,00
11	GRUPO MÚSICO POÉTICO KAZUMBA AKELE	OCA PRODUÇÕES	26	MÚSICA	4.000,00
12	JONES BARSOU	JONES BARBOSA DE SOUZA - MEI	26	TEATRO	4.000,00
13	MC SUPER SHOCK	OCA PRODUÇÕES	26	MÚSICA	4.000,00
14	THEO GOMES	ACAC	26	PRODUÇÃO CULTURAL	4.000,00
15	WELLINGTON DOUGLAS DOS SANTOS DIAS	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	26	TEATRO	4.000,00
16	CLAY SAM & SUA BANDA	AMCAP	25	MÚSICA	4.000,00
17	LIVE DE CAPOEIRA SHOW COM MESTRE LEAL	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	25	CAPOEIRA	4.000,00
18	NALDO BATISTA PRODUTOR CULTURAL	ACAC	25	PRODUÇÃO CULTURAL	4.000,00
19	PROFESSOR SUPER PRETO	OCA PRODUÇÕES	25	CAPOEIRA	4.000,00
20	ALL STAR B.BOYS DE SANTANA	ACAC	24	DANÇA	4.000,00
21	ANDRÉ CANTUÁRIA - TRIO CANÍCULA BLUES	INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL TARUMÃ	24	MÚSICA	4.000,00
22	BRUNO MUNIZ	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	MÚSICA	4.000,00
23	JHIMMY FEICHES	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	24	MÚSICA	4.000,00
24	JOELSON ALENCAR	FECARUMINA	24	CULTURA POPULAR	4.000,00
25	LINGUA SOLTA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	24	MÚSICA	4.000,00
26	LORRANY MENDES – MENINOS DA FAVELA	AMCAP	24	MARABAIXO	4.000,00
27	MARCOS VINÍCIUS GONÇALVES DE SOUSA	OCA PRODUÇÕES	24	ARTES INTEGRADAS	4.000,00
28	WENDEL CONCEIÇÃO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	MÚSICA	4.000,00
29	ALICE ARAÚJO	OCA PRODUÇÕES	23	CIRCO	4.000,00
30	BANDA CHOCOLATE COM PIPOCA	LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA - MEI	23	MÚSICA INFANTIL	4.000,00
31	CAPOEIRA MANDARA	AMDECAP	23	CAPOEIRA	4.000,00

32	CIA JERU (RUANA DE MELO SOUSA)	OCA PRODUÇÕES	23	CIRCO	4.000,00
33	GRUPO TEATRAL HEMISFERIO	OCA PRODUÇÕES	23	TEATRO	4.000,00
34	MARCIO AYRES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	ARTES CÊNICAS	4.000,00
35	NEUDO PRODUÇÕES	ACAC	23	MÚSICA	4.000,00
36	TRIO BOMKISÓ	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	MÚSICA	4.000,00
37	ALDALITA DA SILVA SÁ – ALDA SÁ	ACAC	22	ARTES VISUAIS	4.000,00
38	ATELIER TANIA OLIVEIRA	ACAC	22	ARTESANATO	4.000,00
39	JONAS DA SILVA FLEXA	ACAC	22	MÚSICA	4.000,00
40	KEONA SPIRIT	DUAS TELAS PRODUÇÕES	22	MÚSICA	4.000,00
41	LIVE CANTANDO NO RIO DA AMAZÔNIA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	22	MÚSICA	4.000,00
42	LIVE DO MELODY DANCE	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	22	DANÇA	4.000,00
43	MANIVA VENENOSA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	22	MÚSICA	4.000,00
44	SUENNE RAIREN	OCA PRODUÇÕES	22	CAPOEIRA	4.000,00
45	ALMIR SANTOS	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	21	MÚSICA	4.000,00
46	ARIEL MOURA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	MÚSICA	4.000,00
47	ARTHUR VINÍCIUS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	MÚSICA	4.000,00
48	BANDA CANAL NORTE	ACAC	21	MÚSICA	4.000,00
49	BANDA ECLEZIASTHE	ACAC	21	MÚSICA	4.000,00
50	BANDA GENEZIS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	MÚSICA	4.000,00
51	CORTEJO PRODUÇÕES	OCA PRODUÇÕES	21	CIRCO	4.000,00
52	JAIR JUNIO DA SILVA	OCA PRODUÇÕES	21	MÚSICA	4.000,00
53	JOSIEL SERRÃO	ACAC	21	MÚSICA	4.000,00
54	LIVE MUSICA DE TERAPIA NO TEMPO DE PANDENIA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	21	MÚSICA	4.000,00
55	NANA & ALEX	AMCAP	21	MÚSICA	4.000,00
56	STALY BREAK	LEONARDO DA SILVA MONTEIRO - MEI	21	DANÇA	4.000,00
57	WEANDERSON LOBATO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	MÚSICA	4.000,00
58	BANDA NATHIVUS	ACAC	20	MÚSICA	4.000,00
59	CASCÃO DAS PIPAS	ACAC	20	ARTESANATO	4.000,00

60	DEZOITO21	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	MÚSICA	4.000,00
61	GODIVAS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	MÚSICA	4.000,00
62	JULIÃO BAND	ACAC	20	MÚSICA	4.000,00
63	LETÍCIA ROSA	OCA PRODUÇÕES	20	DANÇA	4.000,00
64	LIVE BRASILEIRO DA AMAZÔNIA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	20	MÚSICA	4.000,00
65	MISAC CHAMPION	ACAC	20	PRODUÇÃO CULTURAL	4.000,00
66	PAULO PADOVANI	OCA PRODUÇÕES	20	TEATRO	4.000,00
67	VINI GONÇALVES E BANDA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	MÚSICA	4.000,00
68	BANDA XAMEGO	ACAC	19	MÚSICA	4.000,00
69	LIVE NO RECANTO DA ALDEIA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	19	MÚSICA	4.000,00
70	RONERY E DELMIR	AMCAP	19	MÚSICA	4.000,00
71	RUANY QUEIROZ	ACAC	19	MÚSICA	4.000,00
72	VISCERAL SLAUGHTER	OCA PRODUÇÕES	19	MÚSICA	4.000,00
73	ARNALDO GARCIA – O CANTOR ECLETICO TECLADO E VOZ	ACAC	18	MÚSICA	4.000,00
74	BANDA – BANDA KERIGMA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	18	MÚSICA	4.000,00
75	BANDA AMAPÁ BEAT	ACAC	18	MÚSICA	4.000,00
76	CHRIS SERRÃO	ACAC	18	MÚSICA	4.000,00
77	ALEX DE JESUS FERREIRA MOIZINHO	OCA PRODUÇÕES	17	MÚSICA	4.000,00
78	BANDA EXPLOÇÃO	ACAC	17	MÚSICA	4.000,00
79	BANDA ORÁCULO SANTO	AMDECAP	17	MÚSICA	4.000,00
80	CIA DE DANÇA PETIT DANCE	OCA PRODUÇÕES	17	DANÇA	4.000,00
81	DSON PAZ	ACAC	17	MÚSICA	4.000,00
82	JACKELLINY LORENA	OCA PRODUÇÕES	17	ARTES VISUAIS	4.000,00
83	S.O.S Á BANCA	OCA PRODUÇÕES	16	MÚSICA	4.000,00
84	BRUNO DE OXALÁ	MEI	0	MATRIZ AFRICANA	4.000,00
85	ELIAN TEIXEIRA	ACAC	0	PRODUÇÃO CULTURAL	4.000,00
86	EQUIPE LEGENDÁRIO DE SANTANA,	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	0	DANÇA	4.000,00
87	LIVE SHOW ENCANTO JUNINO 2020	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	0	FOLGUEDOS JUNINO	4.000,00

88	MIRACILDO DOS SANTOS	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	0	MÚSICA	4.000,00
89	MOVIMENTO HIPHOP DANÇA	RAIMUNDO JONATA DA COSTA SOUZA - MEI	0	DANÇA	4.000,00
90	PAULO RUBENS ABREU COSTA	OCA PRODUÇÕES	0	MARABAIXO	4.000,00

ORD	NOME DA ATRAÇÃO	REPRESENTANTE JURIDICO	NOTA FINAL	SEGMENTO	VALORES
1	GRUPO MARABAIXO ESTRELA DO MARABAIXO	AMCAP	28	MARABAIXO	3.000,00
2	MARIA VERÔNICA DA SILVA	OCA PRODUÇÕES	28	MÚSICA	3.000,00
3	UNIÃO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	AMCAP	28	MARABAIXO	3.000,00
4	ANGELA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO - ANGELITA	ANGELITA PRODUÇÕES - MEI	27	LITERATURA	3.000,00
5	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DA FAVELA - DICA CONGÓ	AMCAP	27	MARABAIXO	3.000,00
6	CIRLEY PICANÇO	FECARUMINA	27	GASTRONOMIA	3.000,00
7	GABRIELA CAMPELO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	27	ARTES VISUAIS	3.000,00
8	JÚLIA MEDEIROS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	27	MÚSICA	3.000,00
9	MESTRE PEDRO BOLÃO	OCA PRODUÇÕES	27	ARTESANATO	3.000,00
10	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL	OCA PRODUÇÕES	26	CAPOEIRA	3.000,00
11	CLEY LUNNA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	MÚSICA	3.000,00
12	DEKKO MATOS	OCA PRODUÇÕES	26	ARTES VISUAIS	3.000,00
13	IVALDO DA SILVA SOUSA	OCA PRODUÇÕES	26	LITERATURA	3.000,00
14	JANSEN RAFAEL	OCA PRODUÇÕES	26	ARTESANATO	3.000,00
15	LUCIDALVA PENA	OCA PRODUÇÕES	26	ARTESANATO	3.000,00
16	MANOEL CORDEIRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	MÚSICA	3.000,00
17	MARCIA DO SOCORRO CARMO DE SOUZA LEITE	CORINGA PRODUÇÕES	26	ARTESANATO	3.000,00
18	MAYARA BRAGA	AMCAP	26	MÚSICA	3.000,00
19	NENA SILVA – BENEDITO LINO DA SILVA	OCA PRODUÇÕES	26	MÚSICA	3.000,00
20	POETAS AZUIS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	LITERATURA	3.000,00
21	SHEYZI DATYANNA BRAZÃO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	ARTES INTEGRADAS	3.000,00
22	TANI	OCA PRODUÇÕES	26	MÚSICA	3.000,00
23	YORRANA CRUZ DUARTE	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	26	MÚSICA	3.000,00
24	ANTÔNIA MÁRCIA(NEGA BILUCA)	OCA PRODUÇÕES	25	GASTRONOMIA	3.000,00
25	BEBETO NANDES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	25	MÚSICA	3.000,00

26	CARLA NOBRE	DUAS TELAS PRODUÇÕES	25	LITERATURA	3.000,00
27	CASSIO PONTES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	25	MÚSICA	3.000,00
28	IVANDRO GOMES ALMEIDA	ACAC	25	ARTESANATO	3.000,00
29	JORGE PRETOGONISTA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	25	MÚSICA	3.000,00
30	JOSIVAN SILVA	ACAC	25	MÚSICA	3.000,00
31	MARIA AUREA DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	OCA PRODUÇÕES	25	LITERATURA	3.000,00
32	MARIA NUNES	OCA PRODUÇÕES	25	ARTES VISUAIS	3.000,00
33	MAURO COTTA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	25	MÚSICA	3.000,00
34	MERY BARAKÁ	DUAS TELAS PRODUÇÕES	25	DANÇA	3.000,00
35	MOARA BANDEIRA NEGREIROS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	25	ARTES VISUAIS	3.000,00
36	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE	CORINGA PRODUÇÕES	25	ARTESANATO	3.000,00
37	TONNY TROKKAL	OCA PRODUÇÕES	25	ARTESANATO	3.000,00
38	WENDERSON BARBOSA & FILIPP WALLAJHON	DUAS TELAS PRODUÇÕES	25	MÚSICA	3.000,00
39	SUELY RAMOS	OCA PRODUÇÕES	25	GASTRONOMIA	3.000,00
40	ADEMIR BARBOSA	OCA PRODUÇÕES	24	ARTES VISUAIS	3.000,00
41	ADRIANA LAMARÃO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	MÚSICA	3.000,00
42	AFRANE FERREIRA TÁVORA	AFRANE FERREIRA TÁVORA - MEI	24	ARTES VISUAIS	3.000,00
43	AGDA XAVIER	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	MÚSICA	3.000,00
44	ANA CAROLINE	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	ARTES INTEGRADAS	3.000,00
45	ANA CLEIA LACERDA DA COSTA SOUSA	OCA PRODUÇÕES	24	LITERATURA	3.000,00
46	CÉLIA MARIA ALMEIDA RODRIGUES	CORINGA PRODUÇÕES	24	ARTESANATO	3.000,00
47	DISNEY SANTOS	OCA PRODUÇÕES	24	PRODUÇÃO CULTURAL	3.000,00
48	IGUM DJORGE	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	ARTES VISUAIS	3.000,00
49	INGRID CAROLINE DE LIMA RANIERI	OCA PRODUÇÕES	24	TEATRO	3.000,00
50	J. MARCIO	OCA PRODUÇÕES	24	ARTES VISUAIS	3.000,00
51	JUSSARA CAPOEIRA SANTANA	AMDECAP	24	CAPOEIRA	3.000,00
52	MARCELO FABIO SOUZA COSTA	OCA PRODUÇÕES	24	DANÇA	3.000,00
53	MARIA SUELI DE OLIVEIRA PANTOJA	CORINGA PRODUÇÕES	24	ARTESANATO	3.000,00
54	MARVEN JUNIUS FRANKLIN	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	LITERATURA	3.000,00

55	MAURYZÉLIA TORRES LEITE - MAY TORRES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	DESIGNER DE MODA E FIGURINISTA	3.000,00
56	MELISSA BASTOS	OCA PRODUÇÕES	24	ARTESANATO	3.000,00
57	MESTRE PAULO PRETO – ARTE NEGRA	AMDECAP	24	CAPOEIRA	3.000,00
58	NELMA MARIA DE SOUZA COSTA	CORINGA PRODUÇÕES	24	ARTESANATO	3.000,00
59	ORAZIO CATTANI & RAFAEL SALVIANO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	GASTRONOMIA	3.000,00
60	PETERSON ASSIS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	MÚSICA	3.000,00
61	RAFA ESTEFFANS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	MÚSICA	3.000,00
62	RAFAEL SALVIANO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	GASTRONOMIA	3.000,00
63	REGINALDO SANTOS DA SILVA	CORINGA PRODUÇÕES	24	CAPOEIRA	3.000,00
64	RENATO CARVALHO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	ARTES VISUAIS	3.000,00
65	WANDERLEYA DE OLIVEIRA GONÇALVES	CORINGA PRODUÇÕES	24	ARTESANATO	3.000,00
66	YANNA MC	OCA PRODUÇÕES	24	MÚSICA	3.000,00
67	ALAN CARLOS YARED DE LIMA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	MÚSICA	3.000,00
68	ALAN LOBO	OCA PRODUÇÕES	23	MÚSICA	3.000,00
69	ALINE MONTEIRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	LITERATURA	3.000,00
70	BRUNA ABRANTES:	ACAC	23	PRODUÇÃO CULTURAL	3.000,00
71	CIA DANÇA COMIGO	OCA PRODUÇÕES	23	DANÇA	3.000,00
72	CRAZY CREW B.BOYS – TIAGO ABREU	AMDECAP	23	DANÇA	3.000,00
73	ELIEL SANTOS	OCA PRODUÇÕES	23	ARTES VISUAIS	3.000,00
74	GRIMULADO DA SILVA BARBOSA.	CORINGA PRODUÇÕES	23	ARTES VISUAIS	3.000,00
75	IURY SOLEDADE	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	MÚSICA	3.000,00
76	JEREMIAS E BANDA ANJOS	JEREMIAS FERREIRA ANDRADE - MEI	23	MÚSICA	3.000,00
77	JUBSON DA SILVA MOURA	OCA PRODUÇÕES	23	TEATRO	3.000,00
78	LENE OLIVEIRA COSTA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	MÚSICA	3.000,00
79	LIVE DE SHOW DO CHOQUITO	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	23	CIRCO	3.000,00
80	LUCIANO CARDOSO DE MELO	OCA PRODUÇÕES	23	TEATRO	3.000,00
81	LUCYANA RABELO	OCA PRODUÇÕES	23	ARTES CÊNICAS	3.000,00
82	MATHEUS PEREIRA DE MARQUES	AMCAP	23	DANÇA	3.000,00
83	NITAI SANTANA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	MÚSICA	3.000,00

84	PAULO GIL	OCA PRODUÇÕES	23	ARTES VISUAIS	3.000,00
85	RONALDO RONY	OCA PRODUÇÕES	23	ARTES VISUAIS	3.000,00
86	RONI MORAES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	MÚSICA	3.000,00
87	ROSIANI OLIVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA SILVA	CORINGA PRODUÇÕES	23	ARTESANATO	3.000,00
88	TOM QUARESMA	OCA PRODUÇÕES	23	ARTES VISUAIS	3.000,00
89	WENDEL CORDEIRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	MÚSICA	3.000,00
90	AGIR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	OCA PRODUÇÕES	22	TEATRO	3.000,00
91	ANTÔNIO LOPES CARVALHO	OCA PRODUÇÕES	22	ARTES VISUAIS	3.000,00
92	BANDA EMERSUS	AMCAP	22	MÚSICA	3.000,00
93	BANDA MANAIM	ACAC	22	MÚSICA	3.000,00
94	BEATRIZ DE OLIVEIRA NONATO	DEOCLECIANO DA SILVA NONATO - MEI	22	TEATRO	3.000,00
95	CARLA CRISTINE	OCA PRODUÇÕES	22	ARTESANATO	3.000,00
96	FERNANDO ANTOS PAMPILHO	OCA PRODUÇÕES	22	CAPOEIRA	3.000,00
97	GRUPO E DANÇA EQUIPE ATREVIDOS	ACAC	22	DANÇA	3.000,00
98	JARDELINA FERNANDES DE SOUZA.	CORINGA PRODUÇÕES	22	ARTESANATO	3.000,00
99	JOSAPHAT	OCA PRODUÇÕES	22	ARTES VISUAIS	3.000,00
100	LIVE DE SHOW DA ELLEN KATIELY	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	22	CIRCO	3.000,00
101	MARCELLI FERNANDES	ACAC	22	MÚSICA	3.000,00
102	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	MARCUS VINÍCIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA - MEI	22	AUDIOVISUAL	3.000,00
103	MARIA ELZA SOARES GONÇALVES	CORINGA PRODUÇÕES	22	ARTESANATO	3.000,00
104	MARIA PAULA DE GOMES MARQUES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	22	ARTES INTEGRADAS	3.000,00
105	MATHEUS SALLES E BANDA	ACAC	22	MÚSICA	3.000,00
106	MOISÉIS SANDINO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	22	MÚSICA	3.000,00
107	PATRÍCIA FARIAS MARTINS NOBRE	CORINGA PRODUÇÕES	22	ARTESANATO	3.000,00
108	PISKA MARTINS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	22	MÚSICA	3.000,00
109	RAMBOLDE CAMPOS	AMCAP	22	MÚSICA	3.000,00
110	RAYSSA DOS SANTOS LOBATO	AMCAP	22	DANÇA	3.000,00
111	REIS DOS TECLADOS	ACAC	22	MÚSICA	3.000,00
112	RODRIGO PLAY	ACAC	22	DANÇA	3.000,00
113	RUAM DA FLAUTA	AMCAP	22	MÚSICA	3.000,00

114	SUSY ELIZANDRA CABRAL DE AGUIAR	CORINGA PRODUÇÕES	22	ARTES VISUAIS	3.000,00
115	ADALTON GUEDES BAIA	OCA PRODUÇÕES	21	ARTES VISUAIS	3.000,00
116	ALMIR JÚNIOR	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	MÚSICA	3.000,00
117	AOG ROCHA	OCA PRODUÇÕES	21	ARTES VISUAIS	3.000,00
118	BENEDITO ROSINEI PANTOJA CASTELO	ACAC	21	ARTESANATO	3.000,00
119	BIANCA SILVA	ACAC	21	MÚSICA	3.000,00
120	DÉBORA BARARUÁ	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	ARTES CÊNICAS	3.000,00
121	DÉBORA LEÃO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	MÚSICA	3.000,00
122	DJ RAMONZINHO MAESTRO	ACAC	21	MÚSICA	3.000,00
123	FERNANDA CANORA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	MÚSICA	3.000,00
124	GRUPO DE DANÇA GUERREIROS WAYANA	RUDSON CARLOS DOS ANJOS MOREIRA - MEI	21	DANÇA	3.000,00
125	JENNYFER SARAIVA CARDOSO	JENNYFER SARAIVA CARDOSO - MEI	21	AUDIOVISUAL	3.000,00
126	JOÃO PEDRO LOPES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	MÚSICA	3.000,00
127	JORGE ALTURA (BONFIM)	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	ARTES VISUAIS	3.000,00
128	JOSÉ ROBERTO TOLOZA VAZ	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	MÚSICA	3.000,00
129	JOTTAERRE MC	OCA PRODUÇÕES	21	MÚSICA	3.000,00
130	JULIANA LOPES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	MÚSICA	3.000,00
131	LIVE UM SHOW MUSICAL COM ARTISTAS SANTANENSES	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	21	PRODUÇÃO CULTURAL	3.000,00
132	MÁRCIA FONSECA	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	21	MÚSICA	3.000,00
133	MARTHA SOPHIA DUARTE MAGRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	ARTES VISUAIS	3.000,00
134	MARY PAES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	LITERATURA	3.000,00
135	NEZINHO DO PORRUDO	AMCAP	21	MÚSICA	3.000,00
136	QUIMERA CIA DE TEATRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	TEATRO	3.000,00
137	RAIMUNDO SOARES PALHETA NETO - GRUPO DE DANÇA GUERREIROS WAYANA	CORINGA PRODUÇÕES	21	DANÇA	3.000,00
138	RICHARLE GABRIEL	ACAC	21	MÚSICA	3.000,00
139	WEDSON CASTRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21	MÚSICA	3.000,00
140	ADRIANA SILVA LOCUTORAS DAS LIVES	ACAC	20	APRESENTADOR	3.000,00
141	ALECRIM E O LIVRO ENCANTADO	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	20	TEATRO	3.000,00
142	ANTHONY BARBOSA	OCA PRODUÇÕES	20	MÚSICA	3.000,00

143	BRUNO FEITOSA E MARRANE VIGARIO	AMCAP	20	MÚSICA	3.000,00
144	CRISOMAR NASCIMENTO	AMDECAP	20	MÚSICA	3.000,00
145	DENIS ALBUQUERQUE SANTARÉM	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	MÚSICA	3.000,00
146	DJ DANY BATIDÃO	ACAC	20	MÚSICA	3.000,00
147	EDEN CALADO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	LITERATURA	3.000,00
148	HÉLEN DA SILVA PINHEIRO	OCA PRODUÇÕES	20	TEATRO	3.000,00
149	ÍTALO NUNES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	MÚSICA	3.000,00
150	JANDER FARIAS	OCA PRODUÇÕES	20	MÚSICA	3.000,00
151	LAB DANÇAS URBANAS	WALLYSON DA SILVA AMORIM - MEI	20	DANÇA	3.000,00
152	MARCINHO MAX	OCA PRODUÇÕES	20	MÚSICA	3.000,00
153	ROBSON ANUNCIAÇÃO DO NASCIMENTO	OCA PRODUÇÕES	20	DANÇA	3.000,00
154	ROMÁRIO BALIEIRO	ACAC	20	MÚSICA	3.000,00
155	WARNEY PEREIRA	OCA PRODUÇÕES	20	ARTES VISUAIS	3.000,00
156	ZIEL ARAÚJO	OCA PRODUÇÕES	20	DANÇA	3.000,00
157	BANDA NG (NOVA GERAÇÃO)	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	19	MÚSICA	3.000,00
158	DANIELY TAVARES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	19	ARTES INTEGRADAS	3.000,00
159	DJ ELDER CAÇULA	ACAC	19	MÚSICA	3.000,00
160	DJ RICARDO PANCADÃO	ACAC	19	MÚSICA	3.000,00
161	GERSON FERGUIT (GERSON FERREIRA)	ACAC	19	MÚSICA	3.000,00
162	JUNIOR SANCHES E BANDA	ACAC	19	MÚSICA	3.000,00
163	LIVE GOSPEL SOLIDÁRIO	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	19	MÚSICA	3.000,00
164	PET JACKSON	ACAC	19	DANÇA	3.000,00
165	RONILSON MENDES DE SOUSA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	19	MÚSICA	3.000,00
166	SILVANO DO REGO SANTOS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	19	DANÇA	3.000,00
167	BANDA AF SHOW	ACAC	18	MÚSICA	3.000,00
168	DJ JUNIOR INESQUECIVEL	ACAC	18	MÚSICA	3.000,00
169	JOACY SOUZA	ACAC	18	MÚSICA	3.000,00
170	JOSÉ INÁCIO PEREIRA SENA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	18	AUDIOVISUAL	3.000,00
171	MARCELO OLIVEIRA MARUU	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA - MEI	18	MÚSICA	3.000,00
172	NEYZINHO SHOW	ACAC	18	MÚSICA	3.000,00

173	VEERNEY WILLIAN E SILVA NUNES	OCA PRODUÇÕES	18	TEATRO	3.000,00
174	VINICIUS BASTOS DA ROCHA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	18	MÚSICA	3.000,00
175	WANNY RAYSSA	ACAC	18	MÚSICA	3.000,00
176	ARLENE BEZERRA E CIA	ACAC	17	MÚSICA	3.000,00
177	BANDA MEGA TRIO	ACAC	17	MÚSICA	3.000,00
178	DIEGO SANTOS DA SILVA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	17	ARTES INTEGRADAS	3.000,00
179	LÍVIA CARLA	AMCAP	17	MÚSICA	3.000,00
180	NEIZINHO E BANDA	ACAC	17	MÚSICA	3.000,00
181	NETO CARVALHO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	17	MÚSICA	3.000,00
182	TONINHO BRANDÃO	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	17	MÚSICA	3.000,00
183	DJ RICARDO	ACAC	16	MÚSICA	3.000,00
184	ERIVELTON E BARBARA	ACAC	16	MÚSICA	3.000,00
185	TATÁ COSTA	OCA PRODUÇÕES	16	MÚSICA	3.000,00
186	ATELIÊ COISA DA TICA	AMCAP	15	ARTESANATO	3.000,00
187	BANDA VIBRASSOM	ACAC	15	MÚSICA	3.000,00
188	BIT BATIDÃO - A VOZ DA MELODYA	ACAC	15	MÚSICA	3.000,00
189	ELCY MORAES	ACAC	15	MÚSICA	3.000,00
190	NEZILDA MARIA BENTES VALENTE PENAFORT	AMCAP	15	GASTRONOMIA	3.000,00
191	ANTÔNIO PELAES PALHETA E JUCINETE DA SILVA NEVES	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	14	MÚSICA	3.000,00
192	MB POP (MATEUS PEDROSA E BLACK HIAN)	DUAS TELAS PRODUÇÕES	14	MÚSICA	3.000,00
193	AMADO AMANCIO	AMCAP	13	MÚSICA	3.000,00
194	NILCE OLIVEIRA	OCA PRODUÇÕES	13	ARQUITETURA	3.000,00
195	EUDES VINICIUS RIBEIRO ARAÚJO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	12	ARTES VISUAIS/ FOTOGRAFIA	3.000,00
196	JOANNE FERREIRA DOS SANTOS	OCA PRODUÇÕES	12	DANÇA	3.000,00
197	JONATHAN QUARESMA COSTA	OCA PRODUÇÕES	12	ARTESANATO	3.000,00
198	EVERTON FERNANDO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	11	ARTES VISUAIS	3.000,00
199	JORGINHO BARROS	AMCAP	11	MÚSICA	3.000,00
200	ELSON SUMMER E BANDA RENOVAÇÃO	AMCAP	10	MÚSICA	3.000,00
201	DAVID JAMES ALVES DE CASTRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	0	MODA	3.000,00

202	DEDÉ MOSSORÓ	AMCAP-ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ	0	MÚSICA	3.000,00
203	DJ KALANGO	ACAC	0	MÚSICA	3.000,00
204	HAYAM CHANDRA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	0	LITERATURA	3.000,00
205	LIVE SHOW E SOLIDARIA	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS	0	MÚSICA	3.000,00
206	MARCIA DO SOCORRO	CORINGA PRODUÇÕES	0	ARTESANATO	3.000,00
207	MC DEEH	DUAS TELAS PRODUÇÕES	0	MÚSICA	3.000,00
208	RALF SANTOS	OCA PRODUÇÕES	0	MÚSICA	3.000,00
209	RAMON FRAZELLY	AMCAP	0	MÚSICA	3.000,00
210	TACA NUNES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	0	ARTES INTEGRADAS	3.000,00
211	CESAR RICARDO PENI CESPEDES	CESAR RICARDO PENI CESPEDES	0	AUDIOVISUAL	-

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 003/2020 - SECULT - “SEU PORTUGA”

ORD	NOME DA ATRAÇÃO	REPRESENTANTE JURIDICO	NOTA FINAL	SEGMENTO
1	JÉSSICA DOS SANTOS ATAÍDE	OCA PRODUÇÕES	22	ARTES INTEGRADAS
2	JOÃOZINHO GOMES	AMCAP	20	ARTES INTEGRADAS
3	ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE FRANCÊS DO AMAPA	MARIA DORACI GUEDES RODRIGUES	15	ARTES INTEGRADAS
4	ELIZANGELA COSTA	ACAC	14	ARTES INTEGRADAS
5	HENRIQUE MIRANDA DOMINGUES	ACAC	14	ARTES INTEGRADAS
6	NONATO TRINDADE	ACAC	13	ARTES INTEGRADAS
7	OTÁVIO OSCAR NUNES DO NASCIMENTO	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	0	ARTES INTEGRADAS
8	WELLINGTON DIAS	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	26	ARTES VISUAIS
9	MARIA PAULA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	ARTES VISUAIS
10	JOSAPHAT	OCA PRODUÇÕES	26	ARTES VISUAIS
11	J. MARCIO	OCA PRODUÇÕES	26	ARTES VISUAIS
12	CLAUDETE NASCIMENTO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	25	ARTES VISUAIS
13	WAGNER PINHEIRO RIBEIRO	CORINGA PRODUÇÕES	24	ARTES VISUAIS
14	ADALTON GUEDES BAIA	OCA PRODUÇÕES	24	ARTES VISUAIS
15	JACKELLINY LORENA	OCA PRODUÇÕES	24	ARTES VISUAIS
16	AUGUSTO IVAN AMORAS AMANAJÁS	CORINGA PRODUÇÕES	23	ARTES VISUAIS
17	MARIONALDO LOBATO DE SOUZA	CORINGA PRODUÇÕES	21	ARTES VISUAIS
18	MIGUEL ARCANJO FERREIRA FILHO	CORINGA PRODUÇÕES	21	ARTES VISUAIS
19	GRIMUALDO DA SILVA BARBOSA	CORINGA PRODUÇÕES	20	ARTES VISUAIS
20	JOSÉ ANTÔNIO SANTANA ROSA	CORINGA PRODUÇÕES	20	ARTES VISUAIS
21	GABRIEL PENHA	OCA PRODUÇÕES	20	ARTES VISUAIS
22	LUANA ROCHA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	ARTES VISUAIS
23	JOSÉ WELLINGTON PEREIRA MARQUES	CORINGA PRODUÇÕES	19	ARTES VISUAIS
24	MAPIGE GEMAQUE	OCA PRODUÇÕES	19	ARTES VISUAIS
25	JOSÉ BORGES TRINDADE	CORINGA PRODUÇÕES	17	ARTES VISUAIS
26	RENATO CARVALHO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	16	ARTES VISUAIS
27	GUACIARA BENJAMIN PINHEIRO PEREIRA	CENTRO MARACÁ	16	ARTES VISUAIS
28	MOARA BANDEIRA NEGREIROS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	7	ARTES VISUAIS
29	SALOMÃO BRITO DE OLIVEIRA NETO	CENTRO MARACÁ	0	ARTES VISUAIS

30	WILLIAN CRUZ DE LIMA	CORINGA PRODUÇÕES	0	ARTES VISUAIS
31	MANOEL DO VALE	DUAS TELAS PRODUÇÕES	0	ARTES VISUAIS
32	JANSEN RAFAEL	OCA PRODUÇÕES	28	ARTESANATO
33	MELISSA BASTOS	OCA PRODUÇÕES	27	ARTESANATO
34	MARCIA DO SOCORRO CARMO DE SOUZA LEITE	CORINGA PRODUÇÕES	25	ARTESANATO
35	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE	CORINGA PRODUÇÕES	24	ARTESANATO
36	MESTRE PEDRO BOLÃO	OCA PRODUÇÕES	18	ARTESANATO
37	GEANE MONTEIRO DOS SANTOS	AMCAP	11	ARTESANATO
38	RODRIGO AQUILES SANTOS	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	26	AUDIOVISUAL
39	JOSIVANE DA SILVA GOMES - VANEIA ÁVLIS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	AUDIOVISUAL
40	JOÃO AMORIM	DUAS TELAS PRODUÇÕES	25	AUDIOVISUAL
41	JOSIVANE DA SILVA GOMES	ROBERVAL SOUSA E SILVA	25	AUDIOVISUAL
42	FRANCINILDO COSTA DE SOUZA	FRANCINILDO COSTA DE SOUZA	24	AUDIOVISUAL
43	MARCOS VINÍCIUS MENDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA	AMANAJÉ LABORATÓRIO CRIATIVO	22	AUDIOVISUAL
44	RAFA ESTEFFANS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21,5	AUDIOVISUAL
45	AUCICLÉIA IMBIRIBA OLIVEIRA	OCA PRODUÇÕES	20,5	AUDIOVISUAL
46	RAYANE DE ALMEIDA PENHA	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	19	AUDIOVISUAL
47	DEZOITO21	DUAS TELAS PRODUÇÕES	16	AUDIOVISUAL
48	JOSÉ INÁCIO PEREIRA SENA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	8,5	AUDIOVISUAL
49	CONTRAMESTRE BEBETO	OCA PRODUÇÕES	26	CAPOEIRA
50	REGINALDO SANTOS DA SILVA	CORINGA PRODUÇÕES	24	CAPOEIRA
51	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA BIMBINHA	CORINGA PRODUÇÕES	23	CAPOEIRA
52	GRUPO DE CAPOEIRA QUILOMBO BRASIL	OCA PRODUÇÕES	22,5	CAPOEIRA
53	GRUPO DE CAPOEIRA MANDINGUEIROS	ACAC	22	CAPOEIRA
54	GRUPO JUSSARA CAPOEIRA	LINGUA SOLTA	20,5	CAPOEIRA
55	ASSOCIAÇÃO ARTE CAPOEIRA	ACAC	20	CAPOEIRA
56	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO BRASIL	ACAC	20	CAPOEIRA
57	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA URSO NEGRO	CORINGA PRODUÇÕES	20	CAPOEIRA
58	UNIÃO CAPOEIRA ASSOCIADOS - UCA	OCA PRODUÇÕES	19	CAPOEIRA
59	JORGE OLIVEIRA DA SILVA	OCA PRODUÇÕES	19	CAPOEIRA
60	LEAL ASSUNÇÃO	LINGUA SOLTA	18,5	CAPOEIRA
61	GRUPO DE CAPOEIRA MOISÉS	LINGUA SOLTA	18	CAPOEIRA
62	UNIÃO DOS CAPOEIRISTAS DO AMAPÁ - UNICAP	OCA PRODUÇÕES	17,5	CAPOEIRA
63	DELBA DOS SANTOS	CENTRO MARACÁ	17	CAPOEIRA
64	SUENNE RAIREN	OCA PRODUÇÕES	16,5	CAPOEIRA
65	ALAN CRISTIFE ALMEIDA DA CUNHA	LINGUA SOLTA	16	CAPOEIRA
66	EDUARDO DA CRUZ SANTOS	LINGUA SOLTA	12	CAPOEIRA
67	GRUPO CAPOEIRA MANDARA- PROJETO CAPOEIRA VIVA	AMDECAP	0	CAPOEIRA
68	GRUPO SEMENTES DA CAPOEIRA REGIONAL	OCA PRODUÇÕES	0	CAPOEIRA
69	ALICE ARAÚJO	OCA PRODUÇÕES	26	CIRCO
70	ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - AESC	OCA PRODUÇÕES	26	CIRCO
71	CIA DE ARTE E CULTURA TRECOS IN MUNDOS	CIA DE ARTE E CULTURA TRECOS IN MUNDOS	25	CIRCO
72	CIA JERU- RUANA DE MELO SOUSA	OCA PRODUÇÕES	25	CIRCO
73	CORTEJO PRODUÇÕES	OCA PRODUÇÕES	25	CIRCO
74	JUBSON DA SILVA MOURA	OCA PRODUÇÕES	24	CIRCO
75	COMPANHIA DE TEATRO SEM CENSURA	OCA PRODUÇÕES	20,5	CIRCO

76	ESTRELA SANTANENSE	ACAC	25	CULTURA POPULAR
77	TRADIÇÃO JUNINA AMAPÁ	E C R DE SOUZA	23,5	CULTURA POPULAR
78	TIO GIGANTE	ACAC	22	CULTURA POPULAR
79	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORAÇÃO CAIPIRA	CENTRO MARACÁ	22	CULTURA POPULAR
80	VALMIR DA COSTA	CENTRO MARACÁ	22	CULTURA POPULAR
81	.A.F PEQUENA DAMA	OCA PRODUÇÕES	21	CULTURA POPULAR
82	MOVIMENTO FOLCLÓRICO E CULTURAL CRUZEIRO DO SUL	OCA PRODUÇÕES	21	CULTURA POPULAR
83	GRUPO BAILE DOS ARTISTAS	OCA PRODUÇÕES	21	CULTURA POPULAR
84	JEDEAN GONÇALVES	CENTRO MARACÁ	20,5	CULTURA POPULAR
85	MOVIMENTO CULTURAL ANCESTRAIS - MOCA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20,5	CULTURA POPULAR

86	GRUPO EXPLOÇÃO JUNINA	LINGUA SOLTA	19	CULTURA POPULAR
87	RICARDO BRITO DA COSTA	CENTRO MARACÁ	19	CULTURA POPULAR
88	CLEYDSON WANCELER FERREIRA E SILVA	CORINGA PRODUÇÕES	19	CULTURA POPULAR
89	GRUPO RAÍZES DO BOLÃO	OCA PRODUÇÕES	19	CULTURA POPULAR
90	QUADRILHA JUNINA RAIZES CULTURAIS A DIVA	QUADRILHA JUNINA RAIZES CULTURAIS A DIVA	19	CULTURA POPULAR
91	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL REVELAÇÃO	OCA PRODUÇÕES	19	CULTURA POPULAR
92	GRUPO INSPIRAÇÃO JUNINA	LINGUA SOLTA	18	CULTURA POPULAR
93	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA	ACAC	17	CULTURA POPULAR
94	BARROCOS JUNINO DO AMAPÁ OFICIAL MACAPÁ	BARROCOS JUNINO DO AMAPÁ OFICIAL MACAPÁ	17	CULTURA POPULAR
95	PAULA JOSEANE	CENTRO MARACÁ	17	CULTURA POPULAR
96	GRUPO ENCANTO JUNINO	LINGUA SOLTA	16	CULTURA POPULAR
97	CLUBE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO AMAPÁ	CENTRO MARACÁ	16	CULTURA POPULAR
98	EMILSON RATO	CENTRO MARACÁ	15	CULTURA POPULAR
99	INSTITUTO BEIRA RIO	CENTRO MARACÁ	15	CULTURA POPULAR
100	SORRISO CRISTALINO	CENTRO MARACÁ	15	CULTURA POPULAR
101	AFONSO HENQUE SANTOS CARVALHO	CENTRO MARACÁ	14	CULTURA POPULAR
102	BLOCO BEIJO	CENTRO MARACÁ	14	CULTURA POPULAR
103	BLOCO CARNAVALESCO CAMALEÃO	CENTRO MARACÁ	14	CULTURA POPULAR
104	BLOCO CARNAVALESCO QUERO + E AMANDA SALES GUEDES	CENTRO MARACÁ	14	CULTURA POPULAR
105	BLOCO UNIDOS DA PAUNELA	CENTRO MARACÁ	14	CULTURA POPULAR
106	BELARMINO BORGES	LINGUA SOLTA	13,5	CULTURA POPULAR
107	ADOLFO ISAAC	CENTRO MARACÁ	13	CULTURA POPULAR
108	ERLIER JODSON	CENTRO MARACÁ	12	CULTURA POPULAR
109	BLOCO CROCODILO- DANIEL SILVA DOS SANTOS	CENTRO MARACÁ	10	CULTURA POPULAR
110	GRUPO DE MARABAIXO TIA SINHA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	CULTURA TRADICIONAL
111	ERNANDO BRANDÃO DA SILVA	OCA PRODUÇÕES	25	DANÇA
112	CARLOS AUGUSTO (zulu)	CENTRO MARACÁ	24	DANÇA
113	YURI DAVID	CENTRO MARACÁ	24	DANÇA
114	ANJOS DAS RUAS H3	ACAC	22	DANÇA
115	CENTRO MARACÁ	CENTRO MARACÁ	22	DANÇA
116	STALY BREAK	STALY BREAK	21,5	DANÇA
117	MISAC CHAMPION	ACAC	21	DANÇA
118	CIA. AGUINALDO SANTOS CORPO E MOVIMENTO	OCA PRODUÇÕES	21	DANÇA

119	ESCOLA DE CAPOEIRA TRADIÇÃO E FUNDAMENTO	CORINGA PRODUÇÕES	20	DANÇA
120	WALLYSON AMORIM (LAB DANÇAS URBANAS)	WALLYSON DA SILVA AMORIM	20	DANÇA
121	JOYCE SOUZA	LINGUA SOLTA	20	DANÇA
122	GRUPO ZILVANO SOUZA DE CARVALHO	LINGUA SOLTA	19	DANÇA
123	CIA DE DANÇA TALENTOS	OCA PRODUÇÕES	19	DANÇA
124	GRUPO SUZANE DA SILVA BARROS	LINGUA SOLTA	18	DANÇA
125	AMANDA PALHETA SOUSA	CENTRO MARACÁ	17	DANÇA
126	MAESSA MOTA	LINGUA SOLTA	16,5	DANÇA
127	DANIELLE ROMEIRO	LINGUA SOLTA	16	DANÇA
128	TOM ARAÚJO	CENTRO MARACÁ	16	DANÇA
129	AUGUSTO CESAR CORREIA DA SILVA	CENTRO MARACÁ	15	DANÇA
130	WILLIAM REGO SANTOS – JULIANE TAILA SANTOS AMANAJÁS	CENTRO MARACÁ	15	DANÇA
131	GRUPO PETIT DANCE (BALLET)	LINGUA SOLTA	15	DANÇA
132	GUERREIROS WAYANA	RUDSON CARLOS DOS ANJOS MOREIRA	14	DANÇA
133	GRUPO PETIT DANCE (ZUMBA)	LINGUA SOLTA	14	DANÇA
134	EQUIPE LEGENDÁRIOS	LINGUA SOLTA	13,5	DANÇA
135	MARCO DANÇA	CENTRO MARACÁ		DANÇA
136	ESPAÇO DE DANÇA ANETE PEIXOTO	AMCAP	0	DANÇA
137	CORPO DE DANÇA CAPRICHOSO MACAPÁ - CDC	OCA PRODUÇÕES	0	DANÇA
138	WILLIAM REGO SANTOS	CENTRO MARACÁ	0	DANÇA
139	MARCELIA TRINDADE	CENTRO MARACÁ	17	GASTRONOMIA
140	CULINÁRIA AGROECOLÓGICA	CENTRO MARACÁ	13	GASTRONOMIA
141	MARIA MARIANA	CENTRO MARACÁ	12	GASTRONOMIA
142	ESMERALDINA DOS SANTOS	OCA PRODUÇÕES	27	LITERATURA
143	TATAMIRÔ GRUPO DE POESIA	TATAMIRÔ GRUPO DE POESIA	26	LITERATURA
144	GABRIEL YARED	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	LITERATURA
145	PATRÍCIA ANDRADE	OCA PRODUÇÕES	24	LITERATURA
146	ALINE MONTEIRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	LITERATURA
147	POETAS AZUIS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	LITERATURA
148	IVALDO DA SILVA SOUSA	OCA PRODUÇÕES	23	LITERATURA
149	SEREIA CARANGUEJO (LUAN PEDRO DA SILVA DIAS)	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	22	LITERATURA
150	ANA CLEIA LACERDA DA COSTA SOUSA	OCA PRODUÇÕES	22	LITERATURA
151	CARLA NOBRE	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21,5	LITERATURA
152	MARVEN FRANKLIN	DUAS TELAS PRODUÇÕES	21,5	LITERATURA
153	ANGELA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO	ANGELITA PRODUÇÕES	20	LITERATURA
154	ANNIE CAROLINE SOUZA DE CARVALHO	CORINGA PRODUÇÕES	18	LITERATURA
155	THIAGO SOEIRO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	18	LITERATURA
156	EDEN CALADO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	16	LITERATURA
157	AROLD DO PEDROSA ARAÚJO	CENTRO MARACÁ	15	LITERATURA
158	MARIA AUREA DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	OCA PRODUÇÕES	13	LITERATURA
159	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS PONTES	CORINGA PRODUÇÕES	22	LIVRO E LEITURA
160	MARCELO CLAUDIO DE JESUS COIMBRA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DA FAVELA	AMCAP	22,5	MARABAIXO
161	COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JOÃO DO MATAPI	DUAS TELAS PRODUÇÕES	22	MARABAIXO
162	LUCIVALDO SIMÕES PAES- UNIÃO DOS DEVOTOS DE SENHORA DA CONCEIÇÃO	AMCAP	20,5	MARABAIXO

163	LORENA CAMILA	OCA PRODUÇÕES	15	MARABAIXO
164	GRUPO AZEBIC	AZEBIC	5	MARABAIXO
165	PAI POCA; PAI PASSARINHO; PAI HERCULES (...)	ESPAÇO OPTCHA	21	MATRIZ AFRICANA
166	REGINALDO SANTOS DA SILVA – FESTA EM HONRA A ZÉ PILINTRA	CENTRO MARACÁ	19	MATRIZ AFRICANA
167	PATRICK ARTUR MONTEIRO MACIEL	CENTRO MARACÁ	19	MATRIZ AFRICANA
168	PAI ORLANDO CRUZ	LINGUA SOLTA	16,5	MATRIZ AFRICANA
169	ROSA CELESTE	CENTRO MARACÁ	16	MATRIZ AFRICANA
170	SEBASTIÃO BARBOSA BRAGA	CENTRO MARACÁ	13	MATRIZ AFRICANA
171	TERREIRO DE UMBANDA DE ANTONIO LUIZ	DUAS TELAS PRODUÇÕES	12	MATRIZ AFRICANA
172	MÃE ELZA XAVIER BAIA	LINGUA SOLTA	9,5	MATRIZ AFRICANA
173	SEBASTIÃO JOSÉ CANUTO ALMEIDA	LINGUA SOLTA	7	MATRIZ AFRICANA
174	PAI ODILON	LINGUA SOLTA	6,5	MATRIZ AFRICANA
175	FÁTIMA PAIXÃO MORAES	LINGUA SOLTA	6	MATRIZ AFRICANA
176	GRUPO GENTE DE CASA	AMCAP	26	MUSICA
177	NITAI SANTANA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	26	MUSICA
178	BANDA AFROBRASIL	OCA PRODUÇÕES	26	MUSICA
179	PAULINHO BASTOS	OCA PRODUÇÕES	26	MUSICA

180	ALEX DE JESUS FERREIRA MOIZINHO	OCA PRODUÇÕES	26	MUSICA
181	HANNA PAULINO/ Banda VENNECY	DUAS TELAS PRODUÇÕES	25	MUSICA
182	ZÉ MIGUEL	AMCAP	25	MUSICA
183	MC SUPER SHOCK	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	24,5	MUSICA
184	MINI BOX LUNAR	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24,5	MUSICA
185	ASCAS	ASCAS	24	MUSICA
186	ARIEL MOURA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	MUSICA
187	CLEY LUNNA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	24	MUSICA
188	TANI	OCA PRODUÇÕES	24	MUSICA
189	BANDA INFANTIL CHOCOLATE COM PIPOCA	CHOCOLATE COM PIPOCA PRODUÇÕES	24	MUSICA
190	ALAN YARED	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23	MUSICA
191	BANDA CUNHA DO NORTE	OCA PRODUÇÕES	23	MUSICA
192	BANDA NEGRO DE NÓS	AMCAP	22	MUSICA
193	BRENDA MELO	AMCAP	22	MUSICA
194	MAYARA BRAGA	AMCAP	22	MUSICA
195	ARTHUR VINÍCIUS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	22	MUSICA
196	FINÉIAS NELLUTY	DUAS TELAS PRODUÇÕES	22	MUSICA
197	YANNA MC	OCA PRODUÇÕES	22	MUSICA
198	S.O.S A BANCA	OCA PRODUÇÕES	21,5	MUSICA
199	BANDA STYLO SAFADIN	ACAC	21	MUSICA
200	FÁBIO SOUZA MOREIRA	CORINGA PRODUÇÕES	21	MUSICA
201	ANDRÉ CANTUÁRIA- TRIO CANÍCULA BLUES	INSTITUTO TARUMÃ	21	MUSICA
202	BANDA MARCIAL ALZIRA LIMA	LINGUA SOLTA	20,5	MUSICA
203	BANDA MARCIAL INDEPENDÊNCIA	LINGUA SOLTA	20	MUSICA
204	JORGINHO DO CAVACO- SAMBA DE JORGE	AMCAP	20	MUSICA
205	CHERMONT JR. E Banda OS CURUMINS	AMCAP	20	MUSICA
206	JHIMMY FEICHES	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	20	MUSICA
207	SÃO BATUQUES	DUAS TELAS PRODUÇÕES	20	MUSICA
208	ENRICO DI MICELI	DUAS TELAS PRODUÇÕES	19,5	MUSICA
209	HIAN MOREIRA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	19,5	MUSICA
210	RAMBOLDE CAMPOS	AMCAP	19,5	MUSICA

211	ADAIL JR E BANDA	AMCAP	19	MUSICA
212	BANDA ALTO ASTRAL	ACAC	19	MUSICA
213	PRODUTORA DUAS TELAS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	19	MUSICA
214	ANTHONY BARBOSA	OCA PRODUÇÕES	19	MUSICA
215	MOVIMENTO SEM LIMITES	RAIMUNDO JONATA DA COSTA SOUZA	18,5	MUSICA
216	ZÉ MARIA CRUZ – GRUPO SUÍTE POPULAR	AMCAP	18,5	MUSICA
217	MARIA DANIELLE FONSECA MACHADO	AMCAP	18	MUSICA
218	NIVITO GUEDES	AMCAP	18	MUSICA
219	BANDA TAMBORES TUCUJU	HUGO CESAR ARAUJO COSTA	18	MUSICA
220	SABRINA ZAHARA	OCA PRODUÇÕES	18	MUSICA
221	BANDA MARCIAL GADITAS DO SENHOR	LINGUA SOLTA	18	MUSICA
222	GIL LISARDO	ACAC	18	MUSICA
223	SUELLEN DA SILVA BRAGA	SUELLEN DA SILVA BRAG	18	MUSICA
224	KADU FGO / FAMILIA F.G.O	OCA PRODUÇÕES	17	MUSICA
225	DJ DANY BATIDÃO	ACAC	17	MUSICA
226	TAYSON TYASSU	AMCAP	17	MUSICA
227	ONEIDE BASTOS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	17	MUSICA
228	BANDA ECLESIASTHE	ACAC	16	MUSICA
229	CARLOS AUGUSTO MORAIS SILVA DE OLIVEIRA	CENTRO MARACÁ	16	MUSICA
230	BANDA EXPLOSÃO	ACAC	15	MUSICA
231	MINISTÉRIO DE LOUVOR MAGESTADE	AMCAP	15	MUSICA
232	BANDA GATA SAFADA	ACAC	15	MUSICA
233	CHRIS SERRÃO	ACAC	15	MUSICA
234	DSO PAZ	ACAC	15	MUSICA
235	JOSIEL SERRÃO	ACAC	15	MUSICA

236	JULIÃO BAND	ACAC	15	MUSICA
237	RAUNY QUEIROZ	ACAC	15	MUSICA
238	WANNY RAYSSA	ACAC	15	MUSICA
239	ALAN GOMES	AMCAP	15	MUSICA
240	BANDA ROMANOS	ACAC	15	MUSICA
241	GABRIEL HENRIQUE DA LUZ DUARTE	ACAC	15	MUSICA
242	MARCELLI FERNANDES	ACAC	15	MUSICA
243	TOM NANINI E BANDA	ACAC	15	MUSICA
244	BANDA SHALOM	ACAC	14	MUSICA
245	DJ ELSON STUDIO A	ACAC	14	MUSICA
246	JOSIVAN SILVA	ACAC	14	MUSICA
247	NEUDOPRODUÇÕES	ACAC	14	MUSICA
248	FRANCISCO ALVES	AMCAP	13	MUSICA
249	MINISTÉRIO DE LOUVOR SHALOM	AMCAP	13	MUSICA
250	FININHO SIMPLICIDADE	ACAC	13	MUSICA
251	JONAS DA SILVA FLEXA	ACAC	13	MUSICA
252	ADENOR MONTTEIRO	AMCAP	12	MUSICA
253	RAIMUNDO SOARES PALHETA NETO - GRUPO DE DANCA GUERREIROS WAYANA	CORINGA PRODUÇÕES	12	MUSICA
254	BRENDA ZENI	BRENDA BRITO FERNANDES	5	MUSICA
255	JEREMIAS E BANDA ANJOS	JEREMIAS E BANDA ANJOS	4	MUSICA
256	LIVE CAMINHOS DA ANCESTRALIDADE	FECARUMINA	0	MUSICA
257	NONATO SANTOS	AMCAP	0	MUSICA
258	VISCERAL SLAUGHTER	OCA PRODUÇÕES	0	MUSICA

259	KLEBER DE OLIVEIRA SOUZA	ACAC	17	PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
260	PONTO DE CULTURA LATITUDE CULTURAL	CENTRO MARACÁ	15	PONTO DE CULTURA
261	PONTO DE CULTURA LAR CORAÇÃO	CENTRO MARACÁ	14	PONTO DE CULTURA
262	RAIMUNDO MACIEL DE ARAÚJO	OCA PRODUÇÕES	26	TEATRO
263	LUCIANO CARDOSO MELO	OCA PRODUÇÕES	25	TEATRO
264	INGRID CAROLINE DE LIMA RANIERI	OCA PRODUÇÕES	25	TEATRO
265	MOVIMENTO CULTURAL DESCLASSIFICAVEIS	OCA PRODUÇÕES	25	TEATRO
266	JONES BAROSU	JONES BARBOSA DE SOUZA	24	TEATRO
267	ALLAN GOMES	OCA PRODUÇÕES	24	TEATRO
268	CAPTTA	OCA PRODUÇÕES	24	TEATRO
269	ÂNGELO BARBOSA	OCA PRODUÇÕES	24	TEATRO
270	VALDEZ MOURÃO	OCA PRODUÇÕES	24	TEATRO
271	TINA ARAÚJO	DUAS TELAS PRODUÇÕES	23,5	TEATRO
272	ASSOCIAÇÃO CIA. TEATRAÇÃO	OCA PRODUÇÕES	23	TEATRO
273	CAIQUE SAMPAIO DA SILVA	OCA PRODUÇÕES	23	TEATRO
274	GRUPO TEATRAL HEMISFÉRIO	OCA PRODUÇÕES	23	TEATRO
275	LORRANA MACIEL	OCA PRODUÇÕES	23	TEATRO
276	JOSÉ RAPHAEL BRITO DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	22,5	TEATRO
277	MARIA ESTER DA SILVA RAMOS	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	22	TEATRO
278	TAMYRES DA SILVA PEREIRA – CASAMENTO DE LUZIA DO MARABAIXO	CENTRO MARACÁ	22	TEATRO
279	JOSIVANE DA SILVA GOMES - VANEIA ÁVLIS – O AUTO DO MENINO SANTO 2020	DUAS TELAS PRODUÇÕES	22	TEATRO
280	JIMMY SAMMY PANTOJA FERREIRA	OCA PRODUÇÕES	22	TEATRO
281	TAMYRES DA SILVA PEREIRA – FANTOCHES	CENTRO MARACÁ	21	TEATRO
282	FABIO SANTOS	OCA PRODUÇÕES	20	TEATRO
283	GRUPO DE AMIGOS BRAÇOS	LINGUA SOLTA	19,5	TEATRO
284	DAMILLY MAYNARA	CENTRO MARACÁ	19	TEATRO
285	DANIEL DE ROCHA	DUAS TELAS PRODUÇÕES	19	TEATRO
286	BECO TEATRAL	BECO TEATRAL	18	TEATRO
287	SOLANGE PELAES	CENTRO MARACÁ	18	TEATRO

288	MÁRCIO ROBSON AYRES DOS SANTOS E SANTOS	DUAS TELAS PRODUÇÕES	18	TEATRO
289	ATYLA NASCIMENTO	OCA PRODUÇÕES	18	TEATRO
290	LUCIANO SANTOS	OCA PRODUÇÕES	18	TEATRO
291	CIA. DE TEATRO RIBALTAS	ACAC	18	TEATRO
292	BERNADETH CAROLINA	CENTRO MARACÁ	17	TEATRO
293	EVELIN WANZELER SILVA	CENTRO MARACÁ	17	TEATRO
294	RAUAN AMIN	CENTRO MARACÁ	17	TEATRO
295	ROSIA NE CLAUDIA	CENTRO MARACÁ	17	TEATRO
296	INGRID RAYANA DA SILVA LIMA	OCA PRODUÇÕES	17	TEATRO
297	NUBIA MANOELA	OCA PRODUÇÕES	17	TEATRO
298	SOLANGE SIMIT TENÓRIO	CENTRO MARACÁ	15	TEATRO
299	AMADEU LOBATO	OCA PRODUÇÕES	15	TEATRO
300	ANFITEATRO & CIA	ACAC	15	TEATRO
301	JOSÉ AIRTON	CENTRO MARACÁ	14	TEATRO
302	GRUPO SANTA ARTE'S	DUAS TELAS PRODUÇÕES	11,5	TEATRO
303	GRUPO ARI AREIA	LINGUA SOLTA	0	TEATRO
304	MAURO SANTOS	OCA PRODUÇÕES	0	TEATRO

Macapá-AP 09 de Dezembro de 2020.

Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultural

HASH: 2020-1210-0004-6145

PUBLICIDADE

A photograph of a young man with curly hair, wearing a brown t-shirt and dark jeans, standing on a white surface. A large, vibrant red ribbon, a symbol for HIV/AIDS awareness, is draped across the scene, looping around the man and extending towards the right. The background is a plain, light gray.

FAZER O TESTE DE HIV É FÁCIL.
DIFÍCIL É VIVER COM A DÚVIDA.

Escola de Administração Pública**TED 001/2020 -SECULT/EAP**

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Retificar o Termo de Execução descentralizado - TED 001/2020-SECULT/EAP, vinculado ao processo nº 0034.0270.1873.0002/2020-EAP, publicada em Diário oficial nº 7295 de 17/11/2020, pelo que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
1.13.203.04.12 8.0043.2503.1 60000	240	33.90.36	90.000,00
1.13.203.04.12 8.0043.2503.1 60000	240	33.90.47	18.000,00
1.13.203.04.12 2.0005.2320.1 60000	240	33.90.30	32.400,00

Leia-se:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
1.13.203.04.12 8.0043.2503.1 60000	101	33.90.36	90.000,00
1.13.203.04.12 8.0043.2503.1 60000	101	33.90.47	18.000,00
1.13.203.04.12 2.0005.2320.1 60000	101	33.90.30	32.400,00

Onde se lê:**7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesas	Órgão Descentralizador	Fonte	TOTAL (R\$)
13.392.0027-2613	33.90.35	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	101	140.400,00
Programa de Trabalho	Natureza de Despesas	Órgão Descentralizador	Fonte	TOTAL
1.13.203.04.128.0043.2503.160000	33.90.36	Escola de Administração Pública do Amapá	240	90.000,00
1.13.203.04.128.0043.2503.160000	33.90.47	Escola de Administração Pública do Amapá	240	18.000,00
1.13.203.04.122.0005.2320.160000	33.90.30	Escola de Administração Pública do Amapá	240	32.400,00

Leia-se:**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Programa de Trabalho	Natureza De Despesas	Órgão Descentralizador	Fonte	TOTAL (R\$)
13.392.0027-2613	33.90.35	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	101	140.400,00
Programa de Trabalho	Natureza de Despesas	Órgão Descentralizador	Fonte	TOTAL
1.13.203.04.128.0043.2503.160000	33.90.36	Escola de Administração Pública do Amapá	101	90.000,00
1.13.203.04.128.0043.2503.160000	33.90.47	Escola de Administração Pública do Amapá	101	18.000,00
1.13.203.04.122.0005.2320.160000	33.90.30	Escola de Administração Pública do Amapá	101	32.400,00

Macapá - Ap 10 de dezembro de 2020.

Jorielson Brito Nascimento
Diretor-Presidente

HASH: 2020-1210-0004-6013

SIAC - Super Fácil

CONTRATO Nº 001/2020 – SIAC

(Proc. Administrativo nº 130.103.2020.000.36)

CONTRATO Nº 001/2020 – SIAC/SUPER FÁCIL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC E A EMPRESA BOREAL HOLDING LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rod. Duca Serra, nº 887 – KM 03, bairro Cabralzinho, na cidade de Macapá-AP, para abrigar as instalações de 01 (UMA) UNIDADE DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SIAC/SUPERFÁCIL, na Zona Oeste do Município de Macapá-AP.

1.1.1. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, Processo nº 130.103.2020.000.36, Projeto Básico, proposta comercial do LOCADOR e Parecer Jurídico nº 494/2020 – PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. O presente Contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:

6.1. O valor do Contrato mensal é de **R\$ 20.000,00, (vinte mil reais)** perfazendo o valor global para o período de 24 (vinte e quatro) meses é de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil)**, sendo que para o Exercício de 2020 o valor empenhado é de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil)** conforme Nota de Empenho nº 2020NE0098.

6.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Programa, ficando a CONTRATANTE obrigada a emitir

no início do exercício a respectiva Nota de Empenho, respeitada a Classificação Orçamentária.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para custeio das despesas decorrente deste Contrato correrão a conta do orçamento do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/Super Fácil: Fonte de Recurso: 101. Programa de Trabalho: 2074. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. O presente Contrato deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura. (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1. As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem de acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2020.

LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
LOCATÁRIA

HASH: 2020-1210-0004-6024

EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO REFRIGERAÇÃO

(Vinculado ao Processo 130.103.2016.000.025, Proc. 130.103.2017.000.172 e Proc. 130.103.2018.000.215)

FAVORECIDA: **EPS LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº 12.036.829/0001-23.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 5.450/05, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual 3182/2016, IN 1-STLI/MPOG de 19/01/2010, IN 02-STLI/MPOG, Decreto 2783/98, Resolução CONAM 267 de 14/11/2000 Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2016 – SIAC e Ata de Registro de Preço nº 11/2016 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, vinculada aos processos nº 130.103.2016.00025, 130.103.2017.000.172, 130.103.2018.000.215 e Anexos e, Parecer Jurídico nº 86/2020 – PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente ADITIVO altera as CLÁUSULAS DÉCIMA E QUARTA e DÉCIMA SÉTIMA que tratam da Vigência e Dotação Orçamentária, e que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. Este contrato vigorará por 12 (doze) meses com início em 16/03/2020 a 16/03/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Inciso IV, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 A referida despesa correrá à conta da dotação orçamentária, consignada no Programa de Trabalho nº 113103041220066257160000 Fonte 101 e 107, Elemento de Despesa nº 33.90.39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O empenho será realizado de acordo com as necessidades do Siac.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Aditivo terá seu Extrato publicado no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no parágrafo único do art. 61, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. Fica eleito o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo de Cessão de Uso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o

presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar o presente em todos os seus termos e para todos os fins e efeitos de direito.

Macapá-AP, 13 de março de 2020.

LUZIA BRITO GRUNHO
DIRETORA GERAL DO SIAC
Decreto nº 2097

HASH: 2020-1210-0004-6023

PORTARIA Nº 075/2020-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Processo nº 130.103.2019.000.259/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **WALDECIR BRITO DE OLIVEIRA**, Chefe da Unidade de Pessoal, código CDS-1, matrícula 0966050-0-03, para atuar como Fiscal do Contrato nº 007/2019-SIAC da Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELLI-ME**, que tem como objetivo a prestação do serviço de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas, reserva (Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento), nacionais por meio de atendimento remoto e/ou de atendimento presencial com documento autorizado pela Direção Geral-SIAC.

Art. 2º - Nomear o servidor **ITALO SANTOS TAVARES**, matrícula 0970875-8-01, Chefe de Unidade de Material e Patrimônio, código CDS-1, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral /SIAC/SuperFácil
Decreto/2097/2017

HASH: 2020-1210-0004-6133

PORTARIA Nº 076/2020-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Processo nº 130.103.2018.000.246/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ITALO SANTOS TAVARES**, matrícula 0970875-8-01, Chefe de Unidade de Material e Patrimônio, código CDS-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 006/2019-SIAC da Empresa **M. DA SILVA OLIVEIRA - ME**, que tem como objetivo o fornecimento de recarga, com entrega parcelada, de Gás (em botijões), a fim de atender as necessidades das Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC.

Art. 2º - Nomear o servidor **FABIO WENDEL DOS SANTOS TELES**, matrícula 0966003-8-03, Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, código CDS-1, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral /SIAC/SuperFácil
Decreto/2097/2017

HASH: 2020-1210-0004-6134

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO 01- INSTRUMENTO PRINCIPAL**

Contrato nº 006/2020

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá / IEPA

CNPJ Nº 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**

CPF nº 118.994.332-87

CONTRATADA: **P. CASTRO LIMPEZA E MANUTENÇÃO EIRELI**

CNPJ Nº 28.547.468/0001-10

Signatário: **PATRÍCIA MACIEL CASTRO**

CPF Nº 820.365.272-72

03 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referente a reforma, adequação e adaptação da infraestrutura em três anexos do IEPA, nos seguintes endereços: avenida Feliciano Coelho, 1509 bairro do trem, CEP: 68.901-025 (Museu Sacaca e NPMPN/Farmácia e Rodovia JK, Ramal da UNIFAP), Conforme especificações discriminadas no Termo de Referência, dos autos do Processo nº 12.0141/2020– IEPA, que a esta fica vinculada, obrigando-se a CONTRATADA a executar os serviços ali descritos

04 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal dos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

05-CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA/ SERVIÇOS: Os serviços deverão ter prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia da emissão da Ordem de Serviço, e terá garantia de 02 (dois) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

06-CLÁUSULA SÉXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor de **R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais)** de acordo com o disposto no presente Contrato, conforme cronograma de execução dos serviços executados e planilha de custos apresentados pela CONTRATADA e aprovado pelas partes.

07-CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para execução dos Serviços objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias, conforme processo nº 12.0141/2020 e a vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura pela Contratada.

08 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 26/08/2020

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE/IEPA

HASH: 2020-1210-0004-5997

Agência Amapá**PORTARIA Nº 049/2020 - AGÊNCIA AMAPÁ**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0346.1114.0011/2020- SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MÁRCIA DE ALMEIDA MACIEL**, Chefe da Divisão de Atendimento ao Empreendedor/DIEMP/DAMPE, matrícula nº 90068-0-03, para responder acumulativamente pela Chefia de Gabinete/AGÊNCIA AMAPÁ, na ausência da titular Rejane Karla Mont'Alverne de Souza, matrícula nº 51366-0-03, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2020-1210-0004-6053

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**TERMO DE DISPENSA - EXTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020-CPL/IAPEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.0137.0608.
0009/2020-COPLAN /IAPEN

OBJETO: PARA O IAPEN. CONTRATAÇÃO DIRETA NA FORMA DE DISPENSA, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMADOS BANHEIROS DA PENITENCIÁRIA FEMININA E DA PENITENCIÁRIA MASCULINA DO SEMI ABERTO DO IAPEN, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, E MATERIAL NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATADA: **TGE SEVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 23.108.585/0001.63

VALOR TOTAL: R\$ 32.650,56 (TRINTA E DOIS MIL SEICENTOS E CIQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ASSINATURA: Ratificado pelo Diretor-Presidente do IAPEN, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, em: 10/12/2020.

Denilson Barbosa de Almeida
Presidente da CPL/IAPEN
Dec. 1112/2015

HASH: 2020-1210-0004-5990

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 06/2020/COLPE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 16/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **ALDENI RAMOS DA SILVA** a comparecer pessoalmente no dia 16 de dezembro de 2020, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso II da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2020-1210-0004-6090

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 09/2020/COLPE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 16/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **EMERSON DEL CASTILLO MARQUES** a comparecer pessoalmente no dia 16 de dezembro de 2020, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso II da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2020-1210-0004-6068

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 10/2020/COLPE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 16/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da

lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **WILLIAN MARQUES BARBOSA DA COSTA** a comparecer pessoalmente no dia 16 de dezembro de 2020, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso II da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2020-1210-0004-6070

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 145/2020/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 145/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **MANOEL FABRICIO DOS REIS CARDOSO** a comparecer pessoalmente no dia 16 de dezembro de 2020, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2020-1210-0004-6072

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 16/2020/COLPE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 16/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **FLAVIO DA SILVA GOES** a comparecer pessoalmente no dia 16 de dezembro de 2020, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso II da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2020-1210-0004-6091

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 38/2020/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 055/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **LEANDRO CORDEIRO ALFAIA** a comparecer pessoalmente no dia 16 de dezembro de 2020, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso V da lei 7.210/84.

Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2020-1210-0004-6094

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 40/2020/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 055/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **Patrick de Souza de Aviz** a comparecer pessoalmente no dia 16 de dezembro de 2020, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 52, primeira parte da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2020-1210-0004-6069

PORTARIA Nº 220/2020- GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº

0481/2020-CORREGEPEN/IAPEN, (Prodoc) subscrito pelo Presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplina nº 05/2020-CORREGEDORIA/IAPEN, instituído pela Portaria nº 58/2020-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para continuação deste.

RESOLVE:

I – Redesignar **ADRIAN COELHO LEITE**, Educador Penitenciário N.M, matrícula 1146050, **AIDA MONTEIRO DA SILVA**, Educadora Penitenciária N.S, matrícula 654736, e **ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS**, Agente Penitenciária, matrícula nº. 889555, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova comissão para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Cumpre-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-1210-0004-6002

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 058/2020-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. nº 022/2020-DEA/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Margarete do Socorro Mendonça Gomes**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, **Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte**, Diretora Executiva Administrativa, **Sitônio Borges Leitão**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Laranjal Jarí/AP, no período de 03 a 09/05/2020, para realizarem Ações referentes ao Plano de Contingência do CORONAVÍRUS-

COVID-19, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 20 de julho de 2020.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-1210-0004-6028

Amapá Previdência**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 158 de 07 de dezembro de 2020.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.07.0879P-DIBEF/AMPREV, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: MARIA SANTOS COSTA, Matrícula 326232;
Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS; CPF nº 303.622.882-91;
Data do Óbito: 12/04/2020; Lotação: Unidade Mista de Calçoene – SESA/AP.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 07/08/2020 – data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
RAIMUNDO DE FREITAS FEITOSA	Companheiro	Vitalício	100
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 07 de dezembro de 2020.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-1210-0004-6089

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 064/2020 – JUCAP DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG 271419-AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado na rodovia BR 156, nº 911, Sítio São Rafael, Campina Grande, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de uma Certidão de Nascimento do Sr. **ROGER OLIVIER RIDARCH** do Idioma Francês para o Português do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

HASH: 2020-1210-0004-6071

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA - EXTRADO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.307 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

ONDE SE LÊ:

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

LEIA-SE:

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE
Presidente do PRODAP em exercício

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

JORCYANNE F. COLARES DE ANDRADE
Presidente do PRODAP em exercício

HASH: 2020-1210-0004-6114

ERRATA - EXTRADO DO TERMO DE ADESÃO DE ATA Nº 04/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.307 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

ONDE SE LÊ:

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

LEIA-SE:

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE
Presidente do PRODAP em exercício

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

JORCYANNE F. COLARES DE ANDRADE
Presidente do PRODAP em exercício

HASH: 2020-1210-0004-6115

ERRATA - EXTRADO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.307 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

ONDE SE LÊ:

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

LEIA-SE:

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE
Presidente do PRODAP em exercício

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

JORCYANNE F. COLARES DE ANDRADE
Presidente do PRODAP em exercício

HASH: 2020-1210-0004-6113

PORTARIA Nº 65/2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, Coordenador da Coordenadoria de Redes, para fiscal do Contrato nº 006/2020- PRODAP, pelo período de 01 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021, que tem como objeto Aquisição de Licenças de uso de Software Autodesk, Suite Collection (versão 2019 ou superior) e Contratação de Serviços de Treinamento para uso do referido Software pela empresa **IPX TECNOLOGIA LTDA**, Na ausência do titular, responderá o servidor **CLAUDIONEI GÓES DO NASCIMENTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO
Presidente em exercício do PRODAP

HASH: 2020-1210-0004-6112

PORTARIA Nº 66/2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. **JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA**, Gerente da Gerência de Produção - FGS-3, para fiscal do Contrato nº 008/2020- PRODAP, pelo período de 04/12/2020 à 04/12/2021, que tem como objeto a contratação da empresa especializada em soluções da FreeBSD do Brasil para suporte, manutenção, evolução e novas implementações da Solução Integrada de Segurança da Informação já implantados no do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, bem

como implementar soluções que darão cumprimento a LGPD e centralização de LOG's. Na ausência do titular, responderá o servidor **CAIO DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Secretario Administrativo/GS- FGI-1, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 04 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO
Presidente em exercício do PRODAP

HASH: 2020-1210-0004-6140

PORTARIA Nº 67/2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente da Gerência de Sistemas, FGS-3, para fiscal do Contrato nº 007/2020- PRODAP, da empresa **GO GOOD SOFTWARE EMPRESARIAIS LTDA**, pelo período de 04/12/2020 à 04/03/2021, que tem como objeto a contratação de licença de uso solução tecnologia em forma de aplicativo para apoio ao controle do COVID-19 no estado do Amapá. Na ausência do titular, responderá o servidor **RONI CESAR QUIOZINI**, Contrato Administrativo - Nível Superior ACT - Analista de tecnologia da informação - ACT - CGS/01, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 04 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO
Presidente em exercício do PRODAP

HASH: 2020-1210-0004-6139

Centro de Reabilitação do Amapá**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020-CREAP

PROCESSO Nº. 020/2020-CREAP

O Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 011/2020-CREAP, de 27/02/2020, publicada no DOE n.º 7114, de 02/03/2020, que realizará no dia 23 de dezembro de 2020, às 13:00 horas (horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020-CREAP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de BOLSAS COLETORAS E ADJUVANTES

DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OSTOMIZADOS, para atender as demandas do CREAP. O edital está disponível para os interessados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Pregoeiro e Equipe de Apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 13:00 hs ou pelo e-mail: cplcreap@gmail.com ou fone/fax (96) 98143-0074.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2020-1210-0004-6099

PUBLICIDADE

Use Máscara.



Proteja-se!



Defensoria Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº408/2020 -DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria nº408/2020 -DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 07/12/2020.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata da Portaria de nº408/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 07/12/2020, publicada no D.O.E. nº 7308, de 07/12/2020, com circulação no dia 07/12/2020.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear **Johnata Cavalcante Macedo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria – Assessoria de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear **Johnata Cavalcante de Macedo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria – Assessoria de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1210-0004-6012

PORTARIA Nº418/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 418, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá publicidade ao período de férias de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000374/2020 – DPE/AP,
CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias da Defensora Pública **MARIANA FERNANDES CARDOSO**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado Execução Penal – Macapá/DPE-AP, para usufruto no período de 22/02/2021 a 03/03/2021.

Art. 2º. A Defensora Pública **JULIANA RODRIGUES RISCADO** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **MARIANA FERNANDES CARDOSO**, no período de 22/02/2021 a 03/03/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá, em 10 de dezembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1210-0004-6000

PORTARIA Nº419/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº419, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000376/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dia de folga da Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado Criminal – Macapá/DPE-AP, para usufruto nos dias 07/01/2021 e 08/01/2021.

Art. 2º. O Defensor Público **THIAGO SANTOS LIMA** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensoria Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, nos dias 07/01/2021 e 08/01/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1210-0004-6025

PORTARIA Nº420/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº420, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cria Núcleo Especializado de Direitos Humanos e Difusos – Macapá e declara a existência de 01 (uma) vaga para lotação no referido núcleo.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação específica e permanente da DPE/AP em questões envolvendo Direitos Humanos e Difusos, bem como demandas relativas a idosos, pessoas com deficiência, povos tradicionais (indígenas e quilombolas), imigrantes e migrantes, população em situação de rua, vítimas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência, orientação sexual e gênero, e outras minorias,

CONSIDERANDO o fato de que a DPE/AP possuía núcleo específico para tratar de Direitos Difusos e o princípio da vedação ao retrocesso em Direitos Humanos,

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral criar Núcleos Regionais e Especializados, nos termos do art. 13, XXII, da Lei Complementar Estadual nº121/19, e

CONSIDERANDO o processo nº035/2020 do CSDPEAP, que trata de proposta de alteração na resolução nº28/2020/CSDPE-AP, que dispõe sobre a fixação de atribuições dos Órgãos de Atuação da DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o seguinte Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

I - Núcleo Especializado de Direitos Humanos e Difusos - Macapá/AP.

Art. 2º - Declarar a existência de 01 (uma) vaga para lotação no Núcleo Especializado de Direitos Humanos e Difusos - Macapá/AP.

Art. 3º - O preenchimento da vaga se dará em observância ao processo de remoção, quando autorizado.

Art. 4º - Enquanto não disciplinadas as atribuições pelo CSDPE-AP, nos termos do art. 19, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº121/19, o Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá/AP terá atribuição provisória perante processos judiciais, individuais e coletivos, e extrajudiciais em casos envolvendo Direitos Humanos e Difusos, notadamente aqueles relativos a pessoas idosas, pessoas com deficiência, povos tradicionais (indígenas e quilombolas), imigrantes e migrantes, meio ambiente, urbanismo, população em situação de rua, e ao combate e prevenção de todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência, orientação sexual e gênero, bem como as demandas que versem sobre Direito Urbanístico, Patrimônio Público e Educação, sem óbice para a atuação dos demais Núcleos Especializados e Regionais em questões correlatas às matérias ora enumeradas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-1210-0004-6026

PORTARIA Nº421/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº421, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Eliane Dias Ferreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria – Assessoria de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2020.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 10 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-1210-0004-6033

PORTARIA Nº422/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº422, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeação em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Larissa Castro de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria – Assessoria de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2020.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 10 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-1210-0004-6014

PORTARIA Nº423/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº423, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exoneração, a pedido, de Defensor Público.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **Ronaldo Nogueira Marques** do cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº51-1, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de dezembro de 2020.

Macapá, em 10 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1210-0004-6034

EDITAL Nº072/2020 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº072/2020 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO
Convoca candidatos à carreira de Defensor Público para exame documental e médico.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de

31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017, CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DEFENAP,

RESOLVE:

Convocar os candidatos à carreira de Defensor Público, aprovados no concurso, conforme subitens 1.4 e 15.2 do EDITAL 001/2017 DE ABERTURA, para realizar Exame Documental e Médico, nos termos do item 15.4 e 15.6 do referido Edital, conforme relação constante no Anexo único deste Edital.

DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto, assim considerado aquele que, por lei, tenha validade como tal em todo o território nacional;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- f) Comprovante de residência;
- g) Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter o requerente colado grau;
- h) Certidões negativas criminais da Justiça Federal Comum, Eleitoral e Militar;
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual Comum e Militar, do local de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- j) Certidão da Justiça Eleitoral indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;
- k) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser bacharel em direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é exigido diploma de Bacharel em Direito;
- l) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de cargos, funções ou empregos que sejam incompatíveis com o exercício da advocacia, acompanhadas de certidão da OAB comprovando a incompatibilidade com o exercício da advocacia;
- m) Certidão do estágio ou do exercício de 02 (dois) anos de atividade jurídica, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubs-

tanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos por lei, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico da Administração Direta e Indireta;

n) Certidão atual da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, comprovando a regularidade de sua inscrição;

o) 02 (duas) fotos impressas em tamanho 3x4, recente.

1.2 No momento do recebimento dos documentos para a posse, será afixada uma foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletada sua assinatura e transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse no cargo deverá requerer por escrito à Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, no prazo do Exame Documental, que passe a figurar em último lugar na lista de classificação do concurso, podendo fazê-lo através de requerimento com assinatura e firma reconhecida em cartório ou Procuração Pública com poderes específicos para tal ato.

1.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação completa solicitada no item 1.1 será considerado APTO CONDICIONAL, devendo apresentar os documentos faltantes até a data da posse.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6 Finalizado o Exame Documental, o candidato será formalmente encaminhado à Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração, onde deverá obrigatoriamente submeter-se a realização do Exame Médico, conforme item 2 deste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO

2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

2.2 Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Estado localizada na Av. Fab, nº 87 — Centro, conforme encaminhamentos, para submeter-se à perícia médica, munidos dos seguintes exames:

a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;

b) Exame parasitológico de fezes;

c) Exame de urina tipo (1);

d) RX do tórax com laudo;

e) Eletrocardiograma com laudo;

f) PSA (para candidatos de sexo masculino);

g) PCCU (para candidatos de sexo feminino);

h) EEG com Laudo;

i) Tipo sanguíneo e Fator RH

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.7 O candidato será eliminado caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo nos exames de higidez física e mental.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº072/2020 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO ÚNICO

EXAME DOCUMENTAL	
Local: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	
Endereço: Rua Eliezer Levy, nº1157 – Centro, Macapá-AP	
Data: 11/12/2020	Horário: 10:00h às 11:00h
CLAS.	NOME
82	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
83	LEONARDO GUERINO

EXAME MÉDICO	
Local: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
Endereço: Av. FAB, nº87 – Centro, Macapá-AP	
Data: 11/12/2020	Horário: 08h00h às 09h00h
CLAS.	NOME
82	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
83	LEONARDO GUERINO

HASH: 2020-1210-0004-6067

Ministério Público

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020/MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0000.00011428/2019-70.

PUBLICAÇÃO: DOE Nº 7.300 DE 24/11/2020, PÁG. 37/38.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel comercial (um pavimento), para uso Institucional, com área útil mínima aproximada de 725,00m², localizado na Av. Procópio Rola (cruzamento com a Rua Eliezer Levy), nº 261, Centro, neste município de Macapá/AP.

ONDE SE LÊ:

VALOR DO ADITIVO: R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-1210-0004-6107

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 11/2020-CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TAMADA DE PREÇO Nº 011/2020-CPL/PMS

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade contratar, sob o regime de empreitada por preço global, empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO NO BAIRRO PROVIDOR no município de Santana/AP, de acordo com o projeto básico, especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos.

DATA ABERTURA: 29/12/2020 – HORA: 9:00 (Horário Local). O Edital poderá ser obtida em mídia digital (pen-drive/CD) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Avenida Santana nº 2913, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. A abertura das propostas se dará no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados. Informações e esclarecimentos pelo e-mail: cpl_santana@hotmail.com

Santana-AP, 10 de dezembro de 2020.
Georgton Rosa de Oliveira
Presidente da CPL/PMS

HASH: 2020-1210-0004-6075

Prefeitura Municipal De Oiapoque

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE OIAPOQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020-CPL/PMO

A Prefeita do Município de Oiapoque - AP, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o resultado do processo Licitação modalidade Concorrência Pública nº. 001/2020-CPL/PMO, para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO – FIO, SARJETAS E CALÇADA NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE, através dos Convênios nº. 0164/2018-PCN (865281) e 0217/2018-PCN (865278), HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R\$ 5.942.278,65 (Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, pelo CONSÓRCIO GC PORTO, empresas **G C CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, liderança e representação do consórcio, CNPJ: 08.953.673/0001-78 e **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.087.243/0001-58.

Oiapoque-AP, 10 de Dezembro de 2020.
MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita do Município de Oiapoque

HASH: 2020-1210-0004-5988



Cód. verificador: 22705429. Cód. CRC: ABBACD3
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 10/12/2020 22:00, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

